



OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

Companhia Aberta

MANUAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

E

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ÍNDICE

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	3
2. ESCLARECIMENTOS SOBRE A PARTICIPAÇÃO.....	5
3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	7
4. ANEXO I.....	12
5. ANEXO II.....	33
6. ANEXO III.....	34
7. ANEXO IV.....	38
8. ANEXO V.....	39
9. ANEXO VI.....	40
10. ANEXO VII.....	41
11. ANEXO VIII	85
12. ANEXO IX	88
13. ANEXO X.....	104

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2023

Convocamos os senhores acionistas da **OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e dos artigos 4º e 6º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede social da Companhia ("**AGOE**"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo o relatório da administração e o relatório dos auditores independentes;
- (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo a distribuição de dividendos; e
- (iii) deliberar sobre a aprovação do orçamento de capital para o exercício social de 2023.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixar a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2023;
- (ii) aumentar o capital social da Companhia, mediante capitalização de parte do saldo da reserva de retenção de lucros da Companhia, sem a emissão de novas ações; e
- (iii) alterar o Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o aumento de capital, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (ii) acima.

Informações Gerais

Poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via boletim de voto à distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam neste manual de participação da AGOE ("**Manual da AGOE**").

Os acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGOE munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, e comprovante de sua respectiva participação acionária expedido pelo Escriturador (conforme abaixo definido); e, se for o caso, (b) instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos exigidos na sede da Companhia, ou por e-mail através do endereço ri@ourofino.com.br, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a contar da hora marcada para a realização da AGOE.

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará também o sistema de votação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração das ações de emissão da Companhia, qual seja o Banco Bradesco S.A. ("**Escriturador**"), caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Companhia, conforme modelo a ser disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes neste Manual da AGOE.

Sem prejuízo do disposto acima, caso V.Sa. compareça à AGOE até o momento da abertura dos trabalhos de posse dos documentos necessários, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia não exigirá: (i) o reconhecimento de firma nos instrumentos de mandato para os acionistas a participarem da AGOE; e (ii) o reconhecimento de firma dos boletins de voto a distância assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país, exclusivamente com relação aos boletins de voto a distância a serem encaminhados diretamente à Companhia.

Recomendamos aos senhores acionistas que cheguem ao local da realização da AGOE com antecedência de 1 (uma) hora, para o devido cadastramento e ingresso na AGOE.

Para um melhor entendimento da ordem do dia, bem como instruções relativas à participação na AGOE, os senhores acionistas são convidados a consultar este Manual da AGOE, disponível na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (ri.ourofino.com), e nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm).

Nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º e seguintes da Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu *website* de Relações com Investidores (ri.ourofino.com), e nos *websites* da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm), todos os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGOE ora convocada, incluindo este Manual da AGOE.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia por e-mail (ri@ourofino.com) ou telefone (+55 (16) 3518-2000).

Cravinhos, 14 de março de 2023.

Jardel Massari

Presidente do Conselho de Administração

ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”), os acionistas da Companhia deverão comparecer, pessoalmente ou representados por procurador, no local e horário da AGOE, nos termos do respectivo edital de convocação, munidos dos seguintes documentos:

- **Acionista pessoa física:**

- (i) documento de identidade;
- (ii) comprovante da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração das ações de emissão da Companhia, qual seja o Banco Bradesco S.A. (“**Escriturador**”), contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE; e
- (iii) em caso de participação por procurador, documentação listada abaixo.

- **Acionista pessoa jurídica:**

- (i) documento de identidade do representante legal ou procurador presente;
- (ii) comprovante do Escriturador, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE;
- (iii) estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
- (iv) documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso;
- (v) se representado por procurador, a documentação abaixo; e
- (vi) em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador mencionados no item (iv) acima.

- **Acionista representado por procurador:**

Caso o acionista opte por ser representado por procurador, deverá, adicionalmente, apresentar os seguintes documentos:

- (i) procuração, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da AGOE, conforme exigência legal (artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos; e
- (ii) documento de identidade do procurador.

Excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia não exigirá o reconhecimento de firma nos instrumentos de mandato para os acionistas a participarem da AGE, tampouco a notariação e apostilação daqueles outorgados fora do país.

- **Voto à distância:**

Alternativamente, os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE à distância, mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto à distância, em relação às matérias da AGOE, das seguintes formas:

- (i) por instruções de voto enviadas para os seus agentes de custódia que divulgarão, dentro dos prazos regulamentares, o mapa consolidado de votação para a Companhia e mercado;
- (ii) por instruções de voto enviadas para o Escriturador, que divulgará, dentro dos prazos regulamentares, o mapa consolidado de votação para a Companhia e mercado; ou
- (iii) por boletim de voto à distância que deve ser enviado diretamente à Companhia, ao endereço da sede da Companhia, localizada na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Setor Ouro Fino Saúde Animal Participações, Distrito Industrial, CEP 14140-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, ou ao endereço eletrônico ri@ourofino.com. O referido boletim deverá ser enviado devidamente preenchido, rubricado e assinado, junto com a cópia das documentações para acionistas pessoa física, jurídica ou representados por procurador, conforme indicadas acima, em até 7 (sete) dias antecedente à data de realização da AGOE. Excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto a distância assinados no território brasileiro e a notarização e apostilação daqueles assinados fora do país. **Os boletins incompletos ou que tenham sido enviados sem a documentação necessária, bem como os entregues fora do prazo serão desconsiderados e o respectivo acionista devidamente comunicado.**

A Companhia, visando a facilitar a organização dos trabalhos, informa que a documentação acima pode ser enviada por portador, correio ou correio eletrônico, dirigidos aos endereços abaixo:

Envio de documentos físicos

A/C: Departamento de Relações com Investidores

Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Setor Ouro Fino Saúde Animal Participações, Distrito Industrial
CEP 14140-000, Cravinhos, SP

Envio de documentos por e-mail

Favor colocar no assunto: Documentos AGOE Ouro Fino 2023

E-mail: ri@ourofino.com

* * *

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70
NIRE 35.300.465.415
Companhia Aberta

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Senhores Acionistas,

A administração da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. (“**Companhia**” e “**Administração**”, respectivamente), nos termos da legislação pertinente e do estatuto social da Companhia, com o propósito de atender aos interesses da Companhia, submete à apreciação de seus acionistas a presente proposta da administração (“**Proposta da Administração**”) sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 14 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede da Companhia (“**AGOE**”), conforme Edital de Convocação divulgado no prazo legal, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo o relatório da administração e o relatório dos auditores independentes;
- (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo a distribuição de dividendos; e
- (iii) deliberar sobre a aprovação do orçamento de capital para o exercício social de 2023.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixar a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2023;
- (ii) aumentar o capital social da Companhia, mediante capitalização de parte do saldo da reserva de retenção de lucros da Companhia, sem a emissão de novas ações; e
- (iii) alterar o Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o aumento de capital, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (ii) acima.

Desse modo, as seções que seguem analisarão os itens acima enumerados, constantes da ordem do dia da AGOE, com as justificativas que levaram a Administração a formular a presente Proposta da Administração.

1 Contas da Administração e demonstrações financeiras da Companhia

A Administração propõe a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2023.

A Deloitte Touche Tohmatsu, empresa especializada de auditoria independente da Companhia, emitiu relatório sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

A Administração recomenda a leitura das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, o relatório dos administradores, as notas explicativas e o relatório dos auditores independentes, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta na página eletrônica da Companhia (ri.ourofino.com), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) (www.gov.br/cvm) na rede mundial de computadores, em 02 de março de 2023 e publicadas, em 03 de março de 2023, no jornal “Valor Econômico”.

Nos termos do artigo 10, item III, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, na forma especificada no item 2 do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 80**”), encontram-se no **ANEXO I** a esta Proposta da Administração.

Por fim, em atendimento ao disposto no artigo 10, parágrafo único, inciso III, da Resolução CVM 81, o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia manifestou-se sobre demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, o relatório dos administradores, as notas explicativas e o relatório dos auditores independentes, na forma do parecer constante da presente Proposta da Administração como **ANEXO II (“Parecer do CAE”)**. A Administração da Companhia ressalta que o Parecer do CAE encontra-se devidamente disponibilizado à consulta na página eletrônica da Companhia (ri.ourofino.com), da B3 (www.b3.com.br) e CVM (www.gov.br/cvm), na rede mundial de computadores.

2 Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

O lucro líquido consolidado da Companhia apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$130.663.811,05.

Nos termos do estatuto social da Companhia e na sua Política de Destinação dos Resultados, no mínimo 25% do lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, deverão ser distribuídos a título de dividendo mínimo obrigatório.

Face ao acima exposto, a Administração da Companhia submete à Assembleia Geral Ordinária a destinação do lucro líquido da seguinte forma:

- (i) constituição de reserva legal de 5% do lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 34, parágrafo 1º, inciso (i), do Estatuto Social da Companhia, no montante de R\$6.533.190,55;
- (ii) pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido apurado após a constituição da reserva legal, no montante líquido de R\$31.032.655,12, correspondente a R\$0,57716267 por ação, composto por:
 - (a) R\$23.594.967,06, equivalentes a R\$0,43883239 por ação, distribuídos a título de juros sobre capital próprio, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro de 2022, sobre os quais incidiu a retenção de R\$3.138.105,48 a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (“**IRRF**”), resultando no montante líquido de R\$20.456.861,58, equivalente a R\$0,38046815 por ação, para distribuição aos acionistas. Nos termos da lei, os juros sobre o capital

próprio foram pagos em 29 de dezembro de 2022, sobre os quais fizeram jus ao recebimento os acionistas titulares das ações em 16 de dezembro de 2022; e

(b) R\$10.575.793,54, equivalentes a R\$0,19669452 por ação, sem retenção de IRRF, conforme legislação em vigor, representando o saldo necessário para perfazer os 25% do lucro líquido apurado após a constituição da reserva legal.

(iii) destinação do saldo remanescente, no montante de R\$89.959.859,89, à reserva de retenção de lucros com base no orçamento de capital constante desta Proposta da Administração, conforme item 3 abaixo.

Observado o item 2(ii)(b) acima, os acionistas que farão jus aos dividendos serão aqueles registrados como tal em 14 de abril de 2023, data da AGOE, sendo que, a partir de 15 de abril de 2023, as ações da Companhia passarão a ser negociadas “*ex-dividendos*”. A Administração esclarece que, ressalvada a parte final do item 2(ii)(a) acima, relativa aos juros sobre capital próprio, o saldo remanescente dos dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 será pago até 31 de maio de 2023.

Em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, na forma do Anexo A da Resolução CVM 81, encontra-se no **ANEXO III** a esta Proposta da Administração.

3 Proposta de aprovação do orçamento de capital para o exercício de 2023

Nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, e dando continuidade ao plano de crescimento e desenvolvimento da Companhia, a Administração propõe a retenção de parcela do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 89.959.859,89. Os saldos incluídos nessa reserva de retenção de lucros serão utilizados, principalmente, em (a) modernização e aumento da capacidade produtiva das plantas industriais, incluindo a ampliação da estrutura de utilidades, automação de processos e a construção de novas linhas de produção; (b) investimentos no desenvolvimento de produtos das linhas de fármacos e biológicos, em linha com pipeline de lançamentos; e (c) capital de giro, aplicado principalmente na expansão internacional em mercados-chave, como México e Colômbia.

Os recursos decorrentes da retenção de lucros ora proposta poderão ser utilizados durante os próximos cinco exercícios sociais da Companhia e conforme destinação que lhe der a AGOE, nos termos do artigo 196, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

As informações relacionadas ao orçamento de capital ora submetido à aprovação dos acionistas estão disponíveis na íntegra para consulta dos acionistas no **ANEXO IV** à presente Proposta.

4 Proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2023

A administração propõe a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023 (1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023) no montante de até R\$9.414.582,24, sendo R\$2.200.800,00 referentes à remuneração dos membros do Conselho de Administração, R\$7.040.982,24 referentes à remuneração da Diretoria, e R\$172.800,00 referentes à remuneração do Conselho Fiscal (neste último apenas para o período entre 1º de janeiro de 2023 e 30 de abril de 2023).

Em atendimento ao artigo 13 da Resolução CVM 81, as informações sobre remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal indicadas no item 8 do Formulário de Referência da Companhia encontram-se no **ANEXO VII** a esta Proposta da Administração.

5 Aumento do Capital Social

Conforme proposta aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de março de 2023, a Administração da Companhia propõe o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$141.721.811,59 (cento e quarenta e um milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) mediante a capitalização de parte do saldo contábil da reserva de retenção de lucros da Companhia no referido valor, sem emissão novas ações, nos termos do artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações.

A capitalização em questão se justifica uma vez que o valor proposto é proveniente de capitalização de reserva de retenção de lucros, registrados na reserva de lucros com base em orçamentos de capital que já foram integralmente utilizados dentro do plano de investimento da Companhia.

Em atendimento ao artigo 15 da Resolução CVM 81, as informações a respeito do aumento de capital da Companhia, na forma do Anexo C da Resolução CVM 81, encontram-se no **ANEXO VIII** a esta Proposta da Administração.

6 Proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia

A Administração da Companhia propõe a alteração e consolidação do Estatuto Social a fim de refletir o aumento de capital, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária

Em atendimento ao artigo 12 da Resolução CVM 81, as alterações propostas em destaque, detalhando a origem e justificativas das alterações relevantes, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, encontram-se no **ANEXO IX** e o **ANEXO X** a esta Proposta da Administração.

7 Parecer do Conselho Fiscal sobre os itens 1 a 3 e 5 da presente Proposta da Administração

Nos termos do artigo 163, incisos II, III e VII, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 10, inciso V e artigo 15, da Resolução CVM 81, o Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se sobre o conteúdo dos itens 1 a 3 e 5 da presente Proposta da Administração, bem como sobre o relatório anual da Administração, na forma dos pareceres constantes da presente Proposta da Administração como **ANEXO V** e **ANEXO VI** ("**Pareceres do Conselho Fiscal**"). A Administração da Companhia ressalta que os Pareceres do Conselho Fiscal encontram-se devidamente disponibilizado à consulta na página eletrônica da Companhia (ri.ourofino.com), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm), na rede mundial de computadores.

8 Conclusões

Pelos motivos acima e em conformidade com a legislação societária aplicável, o Estatuto Social da Companhia e as disposições da presente Proposta da Administração, a Administração da Companhia recomenda à V.Sas. a aprovação das matérias acima elencadas na AGOE a ser realizada em 14 de abril de 2023.

Por fim, a Administração esclarece que esta Proposta da Administração, bem como o respectivo Edital de Convocação, encontram-se disponíveis nos *websites* da Companhia (ri.ourofino.com), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm). Adicionalmente, os documentos relacionados a esta Proposta da Administração, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Cravinhos, 13 de março de 2023.

A Administração.

Jardel Massari

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

Item 2 do Formulário de Referência da Companhia

(conforme artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81)

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais

Os valores constantes na seção 2 deste Formulário de Referência foram extraídos das demonstrações financeiras anuais consolidadas da Companhia referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (*International Financial Reporting Standards – IFRS*), emitidas pelo IASB.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao total do ativo ou ao total do passivo e do patrimônio líquido nas datas aplicáveis para nosso balanço patrimonial.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia nesta data são suficientes para dar continuidade ao seu plano de negócio e cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo. Sua geração de caixa, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócio.

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Índice de endividamento total ¹	0,83	0,86
Caixa e equivalentes de caixa	165.036	161.254
Dívida líquida bancária	247.333	221.121
Índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido	0,34	0,34

¹ Representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresenta nível de alavancagem adequado para consecução de seu plano de negócios. A relação entre dívida líquida (empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes líquidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa) e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022 era de 0,34 (0,34 em 2021). A tabela a seguir apresenta a estrutura do endividamento da Companhia nas datas indicadas:

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Empréstimos e financiamentos de curto prazo	88.229	85.045
Empréstimos e financiamentos de longo prazo	324.140	297.330
Total de empréstimos e financiamentos	412.369	382.375
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	(165.036)	(161.254)
(=) Dívida líquida	247.333	221.121
Patrimônio líquido	735.969	641.472
Relação dívida líquida sobre patrimônio líquido	0,34	0,34

A Companhia apresentava, em 31 de dezembro de 2022, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, na proporção apresentada na tabela abaixo. Na visão da Diretoria,

essa estrutura ainda propicia maior grau de alavancagem, se necessário for, para execução do seu plano de negócios.

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	610.536	551.171
Capital próprio (patrimônio líquido)	735.969	641.472
Capital total (terceiros + próprio)	1.346.505	1.192.643
Parcela de capital de terceiros	45,34%	46,21%
Parcela de capital próprio	54,66%	53,79%

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Entendemos que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir seus compromissos financeiros. Os índices de liquidez geral (índice que relaciona a liquidez de longo prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo (não considera imobilizado e intangível) pelo passivo e corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2022 eram de 1,47 e 3,25, respectivamente (1,36 e 2,97 em 31 de dezembro de 2021). Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía aproximadamente R\$ 412,4 milhões de empréstimos e financiamentos tomados. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de crédito adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Na data deste Formulário de Referência, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia são os instrumentos bancários de financiamento, tais como linhas de capital de giro de bancos comerciais e as linhas de investimento dos bancos de desenvolvimento e agências de financiamento governamentais, como a FINEP e BNDES, além do caixa gerado por meio de suas atividades operacionais.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos no mercado de capitais brasileiro e/ou nas instituições financeiras.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2022:

(em milhares de reais, exceto %)	Encargos financeiros	Vencimento final	Em 31 de dezembro de	
			2022	2021
Em moeda nacional				
FINEP (Inovação tecnológica)	Taxa média ponderada de 5,80% ao ano (2020 - 5,67% ao ano; 2019 - 5,52% ao ano)	2032	255.630	220.636
Nota de Crédito à Exportação (NCE)	Taxa média de 11,37% ao ano (2020 - 3,95% ao ano; 2019 - 5,30% ao ano)	2024	56.345	83.538
BNDES - FINEM	Taxa média ponderada de 10,69% ao ano (2020 - 6,46% ao ano; 2019 - 8,26% ao ano)	2025	60.551	22.375
BNDES - FINAME	Taxa média ponderada de 9,43% ao ano (2020 - 9,34% ao ano; 2019 - 7,73% ao ano)	2023	25	57
Capital de giro	Taxa média de 11,29% ao ano (2020 - 4,10%)	2024	31.398	47.778
Capital de giro	Taxa média de 6,21% ao ano (2020 - 5,14% ao ano; 2019 - 7,75% ao ano)	2022	5.445	6.966
Capital de giro	Taxa média de 14,26% ao ano	2025	2.182	
Arrendamento mercantil financeiro	Taxa média ponderada de 8,07% ao ano (2020 - 7,17% ao ano; 2019 - 10,22% ao ano)	2023		643
Risco sacado	Taxa média de 19,17% ao ano		793	382

Descrevemos a seguir os contratos financeiros relevantes da Companhia e suas controladas, em vigor em 31 de dezembro de 2022:

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

Em 18 de dezembro de 2014, 7 de dezembro de 2017 e 30 de outubro de 2020, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contratos com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP voltados ao financiamento de projetos de desenvolvimento e inovação de produtos, com valor histórico agregado de R\$ 285,2 milhões, com vencimentos entre 15 de janeiro de 2024, 15 de dezembro de 2029 e 15 de novembro de 2032. O primeiro desses contratos possui taxa de juros pré-fixada em 4,0%, o segundo é vinculado à taxa de juros longo prazo (“TJLP”), com equalização que produz uma taxa de juros final ao redor de 8,7% ao ano e o terceiro é vinculado à taxa de juros longo prazo (“TJLP”), com equalização que produz uma taxa de juros final ao redor de 7,1% ao ano. Esses contratos são garantidos por aval/fiança da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A, alienação fiduciária de imóveis, máquinas, equipamentos, por fiança bancária e/ou seguro garantia. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo devedor desses contratos era de aproximadamente R\$ 255,6 milhões.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Em 3 de maio de 2017, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES de financiamento visando a modernização e adequação regulatória das instalações da planta industrial de Cravinhos, com valor histórico de R\$ 33,3 milhões, com vencimento em 15 de agosto de 2025. O contrato possui taxas de juros correspondentes ao mix de 51% da TJLP e 49% SELIC, adicionados de remuneração total entre 3,1% e 3,4% ao ano. Esses contratos são garantidos por aval/fiança da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A, e por fiança bancária. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo devedor desse contrato era de aproximadamente R\$ 15,0 milhões.

Em 29 de dezembro de 2021, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES de financiamento visando investimentos diversos nas instalações da planta industrial de Cravinhos e capital de giro, com valor histórico de R\$ 53,4 milhões, com vencimento em 15 de janeiro de 2032. O contrato possui taxa de juros correspondentes à variação do IPCA, adicionados de juros prefixados de 5,7% e 6,5% ao ano. Esse contrato é garantido por aval/fiança da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A, e por fiança bancária. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo devedor desse contrato era da aproximadamente R\$ 45,5 milhões.

Cédula de Crédito Bancária com o Banco do Brasil S.A.

Em 29 de setembro de 2020, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato de empréstimo com o Banco do Brasil S.A., com valor histórico no valor de R\$ 40,0 milhões, com vencimento final em 15 de setembro de 2024. O contrato possui taxa de juros vinculada ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), adicionado a uma remuneração de 2,20% ao ano. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo devedor desse contrato era de R\$ 40,2 milhões.

Nota de Crédito para Exportação com o Banco do Brasil S.A.

Em 20 de março de 2020, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato de empréstimo com o Banco do Brasil S.A. para o financiamento de operações de exportação, com valor histórico no valor de R\$ 60,0 milhões, com vencimento em 20 de março de 2021. Em 29 de setembro de 2020, o contrato foi aditado, com seu vencimento final postergado para 20 de setembro de 2024. O contrato possui taxa de juros vinculada ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), adicionado a uma remuneração de 2,20% ao ano. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo devedor desse contrato era de R\$ 26,9 milhões.

Nota de Crédito para Exportação com o Banco Itaú Unibanco S.A.

Em 25 de março de 2020, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato com o Banco Itaú Unibanco S.A para o financiamento de operações de exportação, com valor histórico de R\$ 30,0 milhões, com vencimento em 26 de março de 2021. Em 12 de agosto de 2020, o contrato foi aditado, com seu vencimento final postergado para 12 de agosto de 2024. O contrato possui taxa de juros vinculada ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), adicionado a uma remuneração de 2,25% ao ano. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo devedor desse contrato era de R\$ 16,1 milhões.

Cédula de Crédito Bancário - FINEX 4131 com o Banco Santander

Em 02 de junho de 2021, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato com o Banco Santander S.A. para capital de giro, com valor histórico de R\$ 9,0 milhões, com vencimento em 10 de junho de 2024. O contrato possui taxa de juros vinculada ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), adicionado a uma remuneração de 1,64% ao ano. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo devedor desse contrato era de R\$ 4,5 milhões.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Os Diretores informam que não existem relações de longo prazo relevantes entre a Companhia e/ou suas controladas com instituições financeiras que não aquelas descritas no item 2.1(f)(i) deste Formulário de Referência.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Os Diretores informam que o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Alguns empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia ou suas controladas possuem cláusulas restritivas relacionadas à mudança do controle societário consideradas usuais para esses

tipos de operações. Adicionalmente, em 2017, a Companhia firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) onde constam cláusulas de obrigatoriedade de manutenção dos seguintes índices de endividamento:

- Dívida Líquida/EBITDA: igual ou menor a 3,0; e
- Endividamento geral: igual ou menor a 0,7.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia está cumprindo todas as cláusulas restritivas previstas em seus contratos de empréstimos e financiamentos.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía saldo de empréstimos e financiamentos contratados com recursos a serem desembolsados conforme abaixo.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Em 31 de dezembro de 2022, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, datado de 29 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 53,4 milhões. Deste saldo, um total de R\$ 8,4 milhões ainda não foram desembolsados, ou 15,7%.

(h) alterações significativas em itens das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

COMPARAÇÃO DOS NOSSOS RESULTADOS CONSOLIDADOS NOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(em R\$ milhares, exceto quando indicado)	2022	AV (%)	2021	AV (%)	AH 2022 /2021 (%)
Operações continuadas					
Receitas líquidas das vendas	1.041.107	100,00%	904.991	100,00%	15,04%
Custos das vendas	(513.032)	-49,28%	(457.820)	-50,59%	12,06%
Lucro bruto	528.075	50,72%	447.171	49,41%	18,09%
Despesas com vendas	(221.488)	-21,27%	(190.121)	-21,01%	16,50%
Despesas com pesquisas e inovação	(69.341)	-6,66%	(58.931)	-6,51%	17,66%
Despesas gerais e administrativas	(62.978)	-6,05%	(54.106)	-5,98%	16,40%
Outras receitas (despesas), líquidas	3.050	0,29%	(2.902)	-0,32%	-205,10%
Resultado financeiro	(30.255)	-2,91%	(15.420)	-1,70%	96,21%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	147.063	14,13%	125.691	13,89%	17,00%
Imposto de renda e contribuição social	(16.405)	-1,58%	(11.734)	-1,30%	39,81%
Lucro líquido do exercício das operações continuadas	130.658	12,55%	113.957	12,59%	14,66%

Receita líquida

A receita líquida foi de R\$ 1.041,1 milhões em 2022, em comparação com R\$ 905,0 milhões em 2021, o que representou um crescimento de R\$ 136,1 milhões ou 15,04%. Esse incremento, em termos absolutos, é atribuído aos segmentos de Animais de Produção, no montante de R\$ 98,3 milhões, de Animais de Companhia, no montante de R\$ 17,0 milhões e de Operações Internacionais, no montante de R\$ 20,8 milhões.

Animais de Produção

Esse segmento representa a fabricação e comercialização no mercado interno de vacinas e produtos veterinários para animais de produção (ruminantes, substancialmente bovinos), equinos, aves e suínos e prestação de serviços de industrialização para outras empresas do setor.

O segmento apresentou receita líquida de R\$ 767,1 milhões em 2022, um aumento de 14,7% em relação a 2021. Este resultado seguiu embasado nos ganhos de volume e preços, por todo o portfólio, em especial aos lançamentos de produtos, Vacina contra febre aftosa e produtos da linha terapêutica e ectoparasiticidas.

Animais de Companhia

Esse segmento representa a fabricação e comercialização no mercado nacional de produtos veterinários para animais de companhia (cães e gatos).

O segmento obteve receita líquida de R\$ 138,2 milhões em 2022 com crescimento de 14,1% em relação a 2021. Este crescimento foi em função do ganho de volume e repasse de preços.

Operações Internacionais

Esse segmento representa a fabricação e comercialização de vacinas e produtos veterinários para animais de produção (bovinos, aves e suínos, ovinos, equinos e caprinos) e animais de companhia (cães e gatos) para o mercado externo, substancialmente para a América Latina.

O segmento apresentou receita líquida de R\$ 135,8 milhões em 2022, com crescimento de 18,1% comparado a 2021, com destaque para o crescimento em moeda local, com ganhos de volume.

Custo das vendas

O custo das vendas, em 2022, foi de R\$ 513,0 milhões, contra R\$ 457,8 milhões em 2021, o que representou uma variação de R\$ 55,2 milhões ou 12,1%.

O custo das vendas representou 49,28% e 50,59% da nossa receita líquida em 2022 e 2021, respectivamente. O segmento de Animais de Produção apresentou custo das vendas de 53,97% em 2022 com redução de 2,68 p.p. em comparação com 2021. A melhora na margem bruta observada entre os anos de 2022 e 2021 é decorrente, substancialmente, pela estratégia de repasse de preços e por um mix de produtos comercializado de margem bruta melhor. O segmento de Animais de Companhia apresentou custo de vendas de 31,17% em 2022, com um pequeno aumento de 0,85 p.p. em relação a 2021, com isso apresentando uma margem bruta praticamente igual em relação ao período anterior. O segmento de Operações Internacionais apresentou custo de vendas de 41,17% em 2022, com aumento de 4,51 p.p. em comparação com 2021. Este resultado se deve, principalmente, ao *mix* de vendas e oscilação do câmbio durante o ano que contribuiu para a queda da margem.

Lucro bruto

Pelos motivos acima expostos, nosso lucro bruto em 2022 foi de R\$ 528,1 milhões, em comparação com R\$ 447,2 milhões em 2021, o que representou um crescimento de R\$ 80,9 milhões ou 18,09%.

Despesas operacionais

Em 2022, nossas despesas operacionais, que compreendem despesas com vendas, despesas com pesquisa e inovação, despesas gerais e administrativas e outras despesas, foram de R\$ 350,8 milhões, contra R\$ 306,1 milhões em 2021, o que representou um aumento de R\$ 44,7 milhões ou 14,6%. As despesas operacionais corresponderam a 33,69% e 33,82% do total da receita líquida em 2022 e 2021, respectivamente. A diluição das despesas operacionais sobre a receita líquida, se deu mesmo em momento de forte pressão inflacionária no Brasil e com dissídio de 11,1%

aplicado à folha de pagamento. Esse resultado reflete a busca pela eficiência na gestão das despesas. Vale destacar, que ocorreram fortes investimentos em P&D, aumento de 17,66% em relação a 2021, no qual estes desenvolvimentos de novos produtos encontram-se em ciclos iniciais, em linha com nosso planejamento estratégico para novos lançamentos e parcerias que visam trazer mais receitas futuras para a Companhia.

Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido apresentou uma despesa financeira líquida de R\$ 30,3 milhões, aumento de 96,2% frente a 2021. Esse crescimento é reflexo do aumento das despesas com juros sobre empréstimos financeiros, em função do aumento das taxas TJLP e SELIC/CDI, visto que a companhia fechou 2022 com 75% de suas dívidas atreladas a TJLP, que começou o ano em 6,08% e finalizou com 7,20%. Também ocorreu aumento do estoque de dívida atrelado ao IPCA em função de desembolsos de créditos dos BNDES com prazo final de 10 anos, bem como liberação da FINEP. Apesar do aumento nominal das despesas financeiras, a companhia encerrou 2022 com um custo médio acumulado de dívida de 10,33%a.a. contra uma Selic média de 12,43% a.a.

Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social

O lucro antes do imposto de renda e da contribuição social totalizou, em 2022, o montante de R\$ 147,1 milhões, contra R\$ 125,7 milhões em 2021, o que representa um aumento no resultado no total de R\$ 21,4 milhões, e se justifica pelos efeitos citados acima. O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social representou 14,13% e 13,89% da receita líquida em 2022 e em 2021, respectivamente.

Impostos de renda e contribuição social

Em 2022, o resultado com imposto de renda e contribuição social, que compreendem os correntes e diferidos, totalizaram uma despesa R\$ 16,4 milhões, contra R\$ 11,7 milhões em 2021, um aumento de R\$ 4,7 milhões, ou 39,81%. Deve-se notar que a apuração de IR e CS é realizada sobre bases fiscais que divergem do resultado contábil.

Lucro líquido do exercício

Como resultado do acima mencionado, o lucro em 2022 foi de R\$ 130,7 milhões, contra R\$ 114,0 milhões em 2021.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (DFC)

ANÁLISE DAS PRINCIPAIS VARIAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 COM O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(em milhares de reais)	2022	2021
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	89.590	46.500
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(78.149)	(60.411)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(7.950)	(50.623)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	3.491	(64.534)

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$ 89,6 milhões em 2022, em comparação a R\$ 46,5 milhões em 2021. O aumento de R\$ 43,1 milhões na geração de caixa líquido, ou 92,67%, é representado substancialmente pelo efeito líquido da maior lucratividade antes dos impostos observada no ano de 2022, no montante de R\$ 21,4 milhões, ajustes ao lucro,

no montante de R\$ 26,6 milhões, substancialmente provisão de juros e novo plano de incentivo de longo prazo e variação do capital circulante, no montante de R\$ 15,9 milhões, compensada por maiores pagamentos de juros sobre empréstimos e financiamentos, no montante de R\$ 15,4 milhões, decorrentes do aumento nas taxas de juros e maior pagamento de imposto de renda e contribuição social, no montante de R\$ 5,3 milhões.

Fluxo de caixa das atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 78,2 milhões em 2022, contra R\$ 60,4 milhões em 2021. O aumento de R\$ 17,8 milhões, ou 29,36%, decorreu substancialmente por aumento nos investimentos em aquisições de ativo intangível, no montante de R\$ 7,9 milhões e pagamento da aquisição da empresa Regenera Medicina Avançada Ltda. no montante de R\$ 14,5 milhões.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 7,9 milhões em 2022, em comparação aos R\$ 50,6 milhões gerados em 2021. A variação de R\$ 42,7 milhões, decorreu substancialmente do efeito líquido de obtenção e pagamentos de empréstimos e financiamentos entre os exercícios, que variou R\$ 40,5 milhões,

2.2 - Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os segmentos operacionais da Companhia divulgados em suas demonstrações financeiras são (i) Animais de Produção; (ii) Animais de Companhia; e (iii) Operações Internacionais.

Os Diretores entendem que a base de sustentação das receitas da Companhia e suas controladas, e, conseqüentemente, de suas operações, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foi a venda de vacinas e produtos veterinários para animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos, equinos e caprinos) e animais de companhia (cães e gatos), sendo que referidas receitas foram provenientes tanto do mercado interno, quanto de exportações, principalmente para a América Latina.

Além disso, a receita também é afetada por aspectos macroeconômicos como a atividade econômica do país e por outros fatores como o aumento da concorrência no setor em que atuamos, a capacidade de pagamento dos nossos clientes e o aumento dos custos das matérias primas que utilizamos.

A tabela abaixo apresenta a receita líquida da Companhia para os últimos dois exercícios sociais:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de			
	2022	% do total	2021	% do total
Animais de Produção	767.141	73,69%	668.838	73,91%
Animais de Companhia	138.189	13,27%	121.143	13,39%
Operações Internacionais	135.777	13,04%	115.010	12,71%
Receita líquida	1.041.107	100,00%	904.991	100,00%

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Além do resultado das vendas, as demais despesas abaixo demonstradas afetaram o resultado da Companhia:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de			
	2022	% do total	2021	% do total
Receita líquida	1.041.107	100,00%	904.991	100,00%
Custo dos produtos vendidos	(513.032)	-49,28%	(457.820)	-50,59%
Lucro bruto	528.075	50,72%	447.171	49,41%
Despesas líquidas	(350.757)	-33,69%	(306.060)	-33,82%
Lucro operacional	177.318	17,03%	141.111	15,59%
Resultado financeiro líquido	(30.255)	-2,91%	(15.420)	-1,70%
Imposto de renda e contribuição social	(16.405)	-1,58%	(11.734)	-1,30%
Lucro líquido	130.658	12,55%	113.957	12,59%

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os fatores relevantes que influenciaram as variações nos resultados foram detalhados acima neste item, com base nas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, não havendo mudanças adicionais relevantes atribuíveis a modificações de preços, do câmbio, da inflação e da taxa de juros, além daquelas já explicitadas neste item.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Vide letra (b) acima.

2.3 - Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis a partir de 1º de janeiro de 2022, que impactassem os saldos contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referente ao último exercício social foi emitido sem ressalvas ou ênfases.

2.4 - Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Conforme divulgado pela Companhia em fato relevante de 18 de novembro de 2021, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. (“**OF Saúde Animal**”) celebrou contrato de intenção de compra da totalidade das quotas sociais de emissão da Regenera Medicina Avançada Ltda. (“**Regenera**”).

A Regenera é uma empresa de biotecnologia, fundada em Campinas, SP, no ano de 2012, que atua na área de Medicina Veterinária, trabalhando com pesquisa e desenvolvimento de protocolos terapêuticos envolvendo células-tronco mesenquimais e derivados, e é detentora de patente no Brasil, Austrália e Estados Unidos.

A consumação da operação estava sujeita à celebração de documentações definitivas, às aprovações de determinadas condições suspensivas e a conclusão de procedimentos regulatórios de forma satisfatória, as quais foram finalizados em fevereiro de 2022, com a assinatura do “*closing*” da operação entre as partes.

Pela aquisição, a OF Saúde Animal pagará o total de R\$20.000 mil, da seguinte forma: (i) parcela de R\$15.000 mil a ser paga após a entrega das documentações de registro da operação e (ii) parcela retida de R\$5.000 mil a ser paga em duas parcelas, sendo uma de R\$3.000 mil e outra de R\$2.000 mil, mediante resultado de metas previamente acordada entre as partes. O preço da aquisição poderá ser acrescido de duas parcelas adicionais, nos anos de 2027 e 2028, sujeitas ao atingimento de metas que serão apuradas entre os anos de 2022 e 2026.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 - Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM 156, de 23 de junho de 2022 (“**Resolução CVM 156**”) conciliada com suas demonstrações financeiras, que consiste no lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pelas receitas líquidas das vendas.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA ajustado por despesas e/ou receitas ocorridas no exercício, mas não relacionadas diretamente ao desempenho da Companhia no período em questão. Nos último exercício social os efeitos foram conforme abaixo:

31 de dezembro de 2022

Operação de M&A: Recuperação de custos, liquidados de gastos não recorrentes relacionados a compra da totalidade das quotas sociais de emissão da empresa Regenera Medicina Avançada Ltda. (“Regenera”).

Gastos com incorporação entre controladas: Despesas não recorrentes relacionadas ao projeto de incorporação da controlada Ouro Fino Pet Ltda. pela controlada Ouro Fino Agronegócio Ltda..

Créditos e débitos tributários extemporâneos: Refere-se a créditos extemporâneos das contribuições de PIS/COFINS decorrentes do Reintegra (benefício criado para incentivar as exportações) e despesas de armazenagem sobre importações.

Contingência tributária: Refere-se ao processo tributário decorrente das taxas Siscomex, o qual consta nesta ação questionamentos a constitucionalidade do aumento, e em 2022 foi obtido decisão favorável para a Companhia.

31 de dezembro de 2021

Gastos com reforma no prédio corporativo: Despesas não recorrentes relacionadas à parcela não capitalizável da reforma realizada no prédio administrativo da Companhia.

Gastos com operação de M&A: Despesas não recorrentes relacionadas ao projeto de compra da totalidade das quotas sociais de emissão da empresa Regenera Medicina Avançada Ltda. (“Regenera”).

Gastos com incorporação entre controladas: Despesas não recorrentes relacionadas ao projeto de incorporação da controlada Ouro Fino Pet Ltda. pela controlada Ouro Fino Agronegócio Ltda..

Créditos e débitos tributários extemporâneos: Refere-se a (i) créditos extemporâneos das contribuições de PIS/COFINS decorrentes da exclusão de ICMS na base de cálculo, (ii) débitos tributários das contribuições de IVA (Imposto sobre valor agregado) dos produtos de animais de companhia na subsidiária Ouro Fino de México, S.A de CV. e (iii) perdas relacionadas a contingências tributárias.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, do EBITDA Ajustado, da Margem EBITDA e da Margem EBITDA Ajustado da Companhia para os exercícios sociais indicados:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro	
	2022	2021
EBITDA	209.312	168.790
EBITDA Ajustado	207.180	172.483
Margem EBITDA	20,1%	18,7%
Margem EBITDA Ajustado	19,9%	19,1%

Dívida Líquida

A Dívida Líquida é medição não contábil elaborada pela Companhia e representa o saldo de empréstimos e financiamentos, circulantes e não circulantes, líquidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e de instrumentos financeiros derivativos.

A Dívida Líquida não é medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

Seguem abaixo os valores da Dívida Líquida nas datas indicadas:

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Empréstimos e financiamentos de curto prazo	88.229	85.045
Empréstimos e financiamentos de longo prazo	324.140	297.330
Total de empréstimos e financiamentos	412.369	382.375
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	(165.036)	(161.254)
(=) Dívida líquida	247.333	221.121

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do lucro líquido para o EBITDA e o EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA, do EBITDA Ajustado, da Margem EBITDA e da Margem EBITDA Ajustado para os exercícios sociais indicados:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro	
	2022	2021
Lucro líquido	130.658	113.957
(+) Resultado financeiro líquido	30.255	15.420
(+) Imposto de renda e contribuição social	16.405	11.734
(+) Depreciação e amortização	31.994	27.679
EBITDA	209.312	168.790
(-) Créditos e débitos tributários extemporâneos	(708)	(3.823)
(+) Gastos com reforma no prédio corporativo		603
(+) Contingência tributária	(616)	-
(+) Incorporação entre controladas	133	305
(+) Operação de M&A	(1.419)	791
(+) Provisão para <i>impairment/baixa</i> do ativo intangível	478	5.817
EBITDA Ajustado	207.180	172.483
Receitas líquidas das vendas	1.041.107	904.991
Margem EBITDA	20,1%	18,7%
Margem EBITDA Ajustado	19,9%	19,1%

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e EBITDA Ajustado

Nós utilizamos o EBITDA e o EBITDA Ajustado para analisar nosso desempenho financeiro e operacional, bem como uma base para algumas das nossas decisões administrativas. Além disso, acreditamos que o EBITDA e o EBITDA Ajustado oferecem aos investidores uma melhor compreensão da nossa capacidade de cumprir com nossas obrigações e nossa capacidade de obter novos financiamentos para nossos investimentos e capital de giro. No entanto, o EBITDA e o EBITDA Ajustado apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida de nossa lucratividade, uma vez que não leva em conta certos custos decorrentes de nossos negócios, o que poderia afetar adversamente nossos lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

Dívida Líquida

Nós entendemos que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de endividamento em relação à nossa posição de caixa. Adicionalmente, nos nossos contratos financeiros estamos sujeitos à observância de determinados índices financeiros que utilizam a Dívida Líquida como parâmetros na forma definida nos respectivos instrumentos constitutivos da dívida. Para mais informações sobre os nossos contratos financeiros, vide item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

2.6 - Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

Em 13 de fevereiro de 2023, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM divulgou OFÍCIO-CIRCULAR Nº1/2023/CVM/SNC/SEP que trouxe a orientação sobre aspectos relevantes a serem observados na preparação e publicação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022 em relação a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF de 8 de fevereiro de 2023, sobre coisa julgada em matéria tributária.

A decisão do STF que estipulou a perda de efeitos de uma sentença definitiva, transitada em julgado, sem possibilidade de recurso é válida apenas para tributos recolhidos de maneira continuada e diante disso, as áreas técnicas da CVM entendem que devem ser observadas os pronunciamentos técnicos do CPC 24 e 25, quando da elaboração das demonstrações financeiras.

Neste contexto, a Administração do Grupo avaliou juntamente com seus assessores jurídicos e concluiu que a decisão firmada pelo STF não traz nenhum impacto no conjunto das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, findas em 31 de dezembro de 2022.

2.7 - Destinação de resultados

	2022
a. regras sobre retenção de lucros	Em 31 de dezembro de 2022, o Estatuto Social da Companhia, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (" Lei das Sociedades por Ações "), previa que o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, deveria ter a seguinte destinação: (i) 5,00% para a reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, que não excederá 20% do capital social; e (ii) 25,00% para pagamento do dividendo obrigatório.
b. regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social da Companhia assegura aos acionistas o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual, não inferior a 25,00% do lucro líquido do exercício, diminuído da importância destinada à constituição da reserva legal.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	A prática de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e declarar dividendos à conta de lucro acumulados ou reservas de lucros existentes nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório. Adicionalmente, por meio de proposta do Conselho de Administração, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar a seus acionistas juros sobre capital próprio, respeitadas as regras e limites impostos pela legislação aplicável.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	A Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com sua situação financeira. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer de recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar à CVM justificativa para suspensão da distribuição dos dividendos, dentro de cinco dias da realização da Assembleia Geral. Os lucros não distribuídos, em razão da suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.
e. política de destinação de resultados	A Companhia possui uma Política de Destinação de Resultados, aprovada pelo Conselho de Administração em 23 de setembro de 2020, que tem por objetivo estabelecer os critérios e procedimentos para destinação dos resultados gerados pela Companhia, bem como a forma de distribuição por meio dos dividendos, em cumprimento das disposições legais, estatutárias e contábeis, de acordo com a geração de caixa da Companhia, sem comprometer o seu crescimento e sua necessidade de investimentos

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existem carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantinha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que todos os compromissos futuros de compra e venda de produtos ou serviços, passíveis de gerar um efeito relevante, estão evidenciados nos balanços patrimoniais ou nas notas explicativas da Companhia referente ao último exercício social.

(iii) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam contratos de construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existem contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não existem outros itens relevantes que não estejam evidenciados em nossas demonstrações financeiras referentes ao último exercício social.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao último exercício social.

2.10 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os Diretores informam que, no exercício social de 2022, a Companhia pretende efetuar investimentos no montante aproximado de R\$ 90,0 milhões, os quais serão destinados substancialmente em obras para adequação e expansão na planta produtiva de fármacos e nos projetos de pesquisa e desenvolvimento de produtos de acordo com o *pipeline* de lançamentos da Companhia.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores esclarecem que os investimentos serão financiados principalmente por meio de recursos próprios e de agências de financiamento, como a FINEP e BNDES.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Tendo em vista o mercado altamente tecnológico em que está inserida, a Companhia está permanentemente envolvida em projetos de pesquisa e desenvolvimento de diversos tipos de produtos para saúde animal, tanto na categoria de terapêuticos como de biológicos. Nos últimos 2 anos, a Companhia e suas controladas investiram aproximadamente 7,6% de sua receita líquida em atividades de pesquisa e desenvolvimento, correspondentes a cerca de R\$ 79,5 milhões. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram lançados os produtos Tulax, Linha de nutrição para aves e suínos, Beniv e linha de suplementos para animais de companhia.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Não aplicável, tendo em vista que não há, atualmente, quaisquer oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia estritamente relacionadas a questões ASG.

2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

A Companhia esclarece que não possui despesas relevantes com publicidade, patrocínios e convênios.

ANEXO II

Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário

(Artigo 10, parágrafo único, inciso III, da Resolução CVM 81)

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Os membros do Comitê de Auditoria da Ouro Saúde Animal Participações S.A. (“Companhia”), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinaram as demonstrações financeiras (individuais e consolidadas) da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo nesta data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Adicionalmente, o Comitê de Auditoria examinou também o Relatório da Administração relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e a Proposta da Administração, especificamente sobre os assuntos previstos no artigo 163, inciso iii, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

O Comitê de Auditoria, com base nas análises periódicas efetuadas, bem como nos esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia e pelos seus auditores externos Deloitte Touche Tohmatsu, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Cravinhos, 27 de fevereiro de 2023.

Lucilene Silva Prado

Membro do Comitê de Auditoria

Eduardo Scarpellini

Membro do Comitê de Auditoria

Luiz Antônio Santos Baptista

Membro do Comitê de Auditoria

ANEXO III

Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

(conforme artigo 10º, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81 na forma do Anexo A)

1 Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido consolidado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$130.663.811,05.

2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

A Administração da Companhia propõe o pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido apurado após a constituição da reserva legal, no montante líquido de R\$31.032.655,12, correspondente a R\$0,57716267 por ação, compostos por:

- (a)** R\$23.594.967,06, equivalente a R\$ 0,43883239 por ação, distribuídos a título de juros sobre capital próprio, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro de 2022, sobre os quais incidiu a retenção de R\$3.138.105,48 a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (“**IRRF**”), resultando no montante líquido de R\$20.456.861,58, equivalente a R\$0,38046815 por ação, para distribuição aos acionistas. Nos termos da lei, os juros sobre o capital próprio foram pagos em 29 de dezembro de 2022 aos acionistas titulares das ações em 16 de dezembro de 2022; e
- (b)** R\$10.575.793,54, equivalentes a R\$0,19669452 por ação, sem retenção de IRRF, conforme legislação em vigor, representando o saldo necessário para perfazer os 25% do lucro líquido apurado após a constituição da reserva legal.

3 Percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O montante global dos dividendos (no qual já se encontram computados os juros sobre capital próprio acima mencionados) corresponde a 25% do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, após a constituição da reserva legal.

4 Montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável, tendo em vista que não é proposta a distribuição de quaisquer dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucro de exercícios anteriores.

5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- (a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

Em 31 de dezembro de 2022, o capital da Companhia era composto por 53.949.006 ações ordinárias, sendo que 181.400 ações estavam mantidas em tesouraria.

Dessa forma, conforme informado no item 2 acima, o montante líquido global dos dividendos a serem distribuídos (sem considerar os juros sobre capital próprio, líquidos de IRRF, conforme disposto no item 2 acima), será de R\$10.575.793,54, que corresponde a R\$0,19669452 por ação, sem retenção de IRRF.

(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

O dividendo proposto será pago em moeda corrente nacional até 31 de maio de 2023 e os juros sobre capital próprio já foram pagos em 29 de dezembro de 2022.

(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não há.

(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Os acionistas que farão jus ao complemento do dividendo mínimo obrigatório (isto é, o montante total do dividendo mínimo obrigatório menos os juros sobre capital próprio já declarados e imputados ao dividendo mínimo obrigatório) serão aqueles registrados como tal em 14 de abril de 2023, data da AGOE, sendo que, a partir de 15 de abril de 2023, as ações da Companhia passarão a ser negociadas “ex-dividendos”.

Fizeram jus ao recebimento dos juros sobre capital próprio, por sua vez, os acionistas que eram titulares de ações em 16 de dezembro de 2022, três dias após a data em que foi realizada a reunião do Conselho de Administração que aprovou sua distribuição.

6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores: (a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e (b) informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não declarou dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou período menores.

7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

(a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2022	2021	2020	2019
Resultado líquido do exercício	R\$130.663.811,05	R\$113.964.174,35	R\$89.719.946,69	R\$46.277.508,62
Resultado líquido por ação ordinária	R\$2,43015862	R\$2,11376569	R\$1,66305214	R\$0,85781015

(b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	2022	2021	2020	2019
Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos (líquido)	R\$31.032.655,12	R\$27.066.491,41	R\$21.308.487,34	R\$10.990.908,30
Dividendos e juros sobre capital próprio referentes às ações ordinárias (líquido)	R\$0,57716267	R\$0,50339774	R\$0,39497461	R\$0,20372773

8 Havendo destinação de lucros à reserva legal

(a) Identificar o montante destinado à reserva legal

Nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, a Administração propõe a destinação de R\$6.533.190,55 para a reserva legal.

(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, 5% do lucro líquido do exercício é destinado para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito. O montante indicado no item (a) acima foi obtido pela aplicação deste percentual sobre o lucro líquido do exercício.

9 Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais.

10 Em relação ao dividendo obrigatório

(a) Descrever a forma de cálculo prevista no Estatuto Social

Nos termos do artigo 34, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia, os acionistas têm o direito de receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, 25% do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal.

(b) Informar se ele está sendo pago integralmente

A recomendação da Administração de distribuição pela AGOE de dividendos contempla o pagamento da integralidade dos dividendos obrigatórios.

(c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, tendo em vista que a Administração da Companhia não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

- 11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de retenção do dividendo obrigatório.

- 12 Destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado à reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva**

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de destinação de resultado para reserva de contingências.

- 13 Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

- 14 Destinação de resultado para reservas estatutárias: (a) descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva; (b) identificar o montante destinado à reserva; e (c) descrever como o montante foi calculado**

Não aplicável, tendo em vista que o estatuto social da Companhia não prevê a destinação de resultado para reservas estatutárias.

- 15 Retenção de lucros prevista em orçamento de capital**

(a) Identificar o montante da retenção

O saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal e a dedução do dividendo mínimo obrigatório, no montante líquido de R\$89.959.859,89, será destinado à retenção de lucros com base em orçamento de capital.

(b) Fornecer cópia do orçamento de capital

A cópia da proposta do orçamento de capital encontra-se anexa à Proposta da Administração como **ANEXO IV**.

- 16 Destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: (a) Informar o montante destinado à reserva; e (b) explicar a natureza da destinação**

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

ANEXO IV

Orçamento de Capital

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL

Senhores Acionistas,

Nos termos do artigo 196 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e dando continuidade ao plano de crescimento e desenvolvimento da Companhia, a Administração propõe a retenção de parcela do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, após a constituição da reserva legal e a dedução do dividendo mínimo obrigatório, no montante de R\$89.959.859,89 (oitenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Os saldos incluídos nessa reserva de retenção de lucros serão utilizados, principalmente, para o atendimento dos seguintes projetos:

- (i) modernização e aumento da capacidade produtiva das plantas industriais, incluindo a ampliação da estrutura de utilidades, automação de processos e a construção de novas linhas de produção;
- (ii) investimentos no desenvolvimento de produtos das linhas de fármacos e biológicos, em linha com pipeline de lançamentos; e
- (iii) capital de giro, aplicado principalmente na expansão internacional em mercados-chave, como México e Colômbia.

Os recursos decorrentes da retenção de lucros ora proposta poderão ser utilizados durante os próximos 5 (cinco) exercícios sociais da Companhia, e conforme destinação que lhe der a Assembleia Geral de acionistas, nos termos do §1º do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

Cravinhos, 24 de fevereiro de 2023.

Kleber Cesar Silveira Gomes

Diretor Presidente

Marcelo da Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO V

Parecer do Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Os membros do Conselho Fiscal da Ouro Saúde Animal Participações S.A. (“**Companhia**”), dentro de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, analisaram e discutiram as minutas prévias em reunião anterior, e procederam nesta data ao exame dos seguintes documentos, na forma aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia:

- Demonstrações financeiras (individuais e consolidadas) da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e Notas Explicativas, as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo naquela data;
- Relatório anual da Administração, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022; e
- Proposta da Administração, referente à destinação do lucro e à distribuição dos dividendos apurados sobre o resultado do exercício.

O Conselho Fiscal, com base nas análises periódicas efetuadas, nos acompanhamentos e discussões realizados, nos esclarecimentos prestados pela Administração ao longo do exercício, e, considerando ainda, a aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia das Demonstrações financeiras (individuais e consolidadas) da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., em 28 de fevereiro de 2023 e o parecer de auditoria dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu, datado de 28 de fevereiro de 2023, apresentado sem ressalvas, os conselheiros fiscais registram que não tiveram conhecimento de nenhum fato ou evidência relevantes que não estejam refletidos nas referidas demonstrações financeiras, e opinam favoravelmente pelo seu encaminhamento para deliberação em Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

Cravinhos, 28 de fevereiro de 2023.

José Paulo Marques Netto

Conselheiro Fiscal

Roberto Lamb

Conselheiro Fiscal

César Augusto Campezo Neto

Conselheiro Fiscal

ANEXO VI

Parecer do Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Os membros do Conselho Fiscal da Ouro Saúde Animal Participações S.A. (“**Companhia**”), dentro de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, examinaram a proposta de aumentar o capital social da Companhia em R\$ **141.721.811,59** passando de R\$ 458.101.920,03 para R\$ **599.823.731,62** sem a emissão de novas ações, aumento a ser integralizado por meio da capitalização de reserva de retenção de lucros, e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 10 de março de 2023, nos termos do artigo 169, da Lei das Sociedades por Ações. O Conselho Fiscal opina favoravelmente à proposta do Conselho de Administração para ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará em 14 de abril de 2023.

Cravinhos, 10 de março de 2023.

José Paulo Marques Netto

Conselheiro Fiscal

Roberto Lamb

Conselheiro Fiscal

César Augusto Campezo Neto

Conselheiro Fiscal

ANEXO VII

Item 8 do Formulário de Referência da Companhia

(conforme artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81)

8.1 - Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Nossa prática de remuneração salarial possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) a aplicação de critérios uniformes e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da empresa; (ii) proporcionar uma remuneração competitiva; (iii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam o reconhecimento e a valorização da performance individual ou de grupos multifuncionais, no que se refere à remuneração variável dos Diretores estatutários e não estatutários; (iv) proporcionar uma remuneração que assegure a manutenção do poder aquisitivo dos membros da administração; e (v) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

Possuímos uma Política de Remuneração, formalmente aprovada em 18 de dezembro de 2020 pelo Conselho de Administração em conformidade com os critérios do Regulamento do Novo Mercado da B3, em especial seu artigo 32, inciso I.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

O Conselho de Administração é o único órgão da Companhia que participa do processo decisório para definir a remuneração individual dos administradores, determinando a proporção de cada componente das remunerações. A critério do Conselho de Administração, a Companhia pode contratar empresas especializadas para consultoria de remuneração, a fim de estruturar a composição e grau de competitividade da remuneração.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A fixação da remuneração individual dos administradores da Companhia é realizada utilizando critérios uniformes e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das suas diferentes estruturas funcionais, assegurando a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

Ademais, a Companhia utiliza estudos para avaliação e comparação da posição a ser remunerada com o mercado, levando em consideração o mercado competidor para fins de avaliação do nível de competitividade e contratação dos executivos.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

Anualmente ou sempre que necessário, o Conselho de Administração poderá reavaliar a Política de Remuneração da Companhia para verificação de eventual necessidade de alteração ou atualização.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Os Conselheiros de Administração e Fiscais recebem uma remuneração fixa, conforme aprovada em assembleia geral da Companhia. Já os Diretores estatutários e não estatutários recebem, além da uma remuneração fixa, uma remuneração variável, podendo também ser beneficiários no âmbito do plano de remuneração baseada em ações de ações da Companhia.

Além disso, os Diretores, inclusive os não estatutários, fazem jus a uma série de benefícios, dentre eles: (i) cesta básica; (ii) assistência médica; (iii) assistência odontológica; (iv) seguro de vida; (v) plano de previdência privada; (vi) refeição; e (vii) cesta de natal.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia são por reunião, com exceção daqueles membros que renunciaram da sua remuneração ou que a remuneração como membro do Comitê já está englobada em outro cargo que o membro ocupa na Companhia.

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os 3 últimos exercícios sociais:

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2022				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria	35%	24%	41%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2021				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria	53%	32%	15%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2020					
% em relação à remuneração total					
		Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	de	100%	0%	0%	100%
Diretoria		81%	15%	4%	100%
Conselho Fiscal		100%	0%	0%	100%

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A principal razão que justifica a composição da remuneração paga aos nossos administradores é o incentivo para a melhoria de nossa gestão e a permanência de nossos executivos na Companhia, visando o ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

(iii) membros não remunerados

Atualmente a Companhia possui 3 (três) membros do Comitê de Recursos Humanos e 1 (um) membro do Comitê de Auditoria Estatutário que não são remunerados pela Companhia. A remuneração de tais membros já está englobada em outro cargo que o ocupam na Companhia.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Diretores estatutários: a maior parte da remuneração fixa e variável dos diretores estatutários é suportada pelas controladas da Companhia, nos termos do Contrato de Rateio.

Diretores não estatutários: a remuneração fixa e variável dos diretores não estatutários é suportada pelas controladas da Companhia nos termos do Contrato de Rateio, exceto quando o diretor for alocado diretamente a uma única empresa de acordo com as funções exercidas.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,25	2,75	1,00	9,00
Nº de membros remunerados	5,25	2,75	1,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.834.000,00	2.062.381,56	144.000,00	4.040.381,56
Benefícios diretos e indiretos	0,00	174.693,69	0,00	174.693,69
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	366.800,00	430.006,14	28.800,00	825.606,14
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.259.413,33	0,00	1.259.413,33
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	786.427,71	0,00	786.427,71
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	73.755,24	0,00	73.755,24
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	2.254.304,57	0,00	2.254.304,57
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.200.800,00	7.040.982,24	172.800,00	9.414.582,24

Remuneração total do Exercício Social de 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	2,00	3,00	11,00
Nº de membros remunerados	6,00	2,00	3,00	11,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.478.005,33	1.441.264,32	408.218,76	3.327.488,41
Benefícios diretos e indiretos	0,00	210.331,66	0,00	210.331,66
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	295.434,40	588.325,37	81.643,77	965.403,54
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	970.937,61	0,00	970.937,61
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	467.422,10	0,00	467.422,10
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	67.050,22	0,00	67.050,22
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	1.408.699,90	0,00	1.408.699,90
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.773.439,73	5.154.031,18	489.862,53	7.417.333,44

Remuneração total do Exercício Social de 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	2,00	3,00	11,00
Nº de membros remunerados	6,00	2,00	3,00	11,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.508.688,00	1.302.960,00	336.875,04	3.148.523,04
Benefícios diretos e indiretos	0,00	135.404,72		135.404,72
Participação em comitês	0,00			
Outros	301.737,60	364.828,84	67.375,08	733.941,52
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	796.291,81	0,00	796.291,81
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	179.564,17	0,00	179.564,17
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	58.923,85	0,00	58.923,85
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	363.631,06	0,00	363.631,06
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.810.425,60	3.201.604,45	404.250,12	5.416.280,17

Remuneração total do Exercício Social de 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	2,00	3,00	11,00
Nº de membros remunerados	5,42	2,00	3,00	10,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.512.781,33	1.083.351,63	324.391,56	2.920.524,52
Benefícios diretos e indiretos	0,00	83.644,15	0,00	83.644,15
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	302.556,27	315.332,52	64.878,32	682.767,11
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	99.531,50	0,00	99.531,50
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	47.174,59	0,00	47.174,59
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	50.558,00	0,00	50.558,00
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.815.337,60	1.679.592,39	389.269,88	3.884.199,87

8.3 - Remuneração variável por órgão

31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	2,75	1,00	9,75
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.150,00	-	1.150,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	1.889.119,99	-	1.889.119,99
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	1.259.413,33	-	1.259.413,33

31/12/2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,25	2,00	3,00	10,25
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.150,00	-	1.150,00

Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	995.040,00	-	995.040,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	663.360,00	-	663.360,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	970.937,61	-	970.937,61

31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	6,00	2,00	3,00	11,00
Número de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.150,00	-	1.150,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	895.783,50	-	
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	597.189,00	-	
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	796.291,81	-	796.291,81

31/12/2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	6,00	2,00	3,00	11,00
Número de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.110,00	-	1.110,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	141.206,84	-	141.206,84
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	105.905,13	-	105.905,13
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	99.531,50	-	99.531,50

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações

(a) termos e condições gerais

Plano de Opções:

A Companhia aprovou seu plano de outorga de opção de compra de ações (“**Plano**”) em assembleia geral extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2014. O plano é administrado pelo Conselho de Administração, que tem amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo: (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de opções de compra de ações da Companhia, nos termos do Plano (“**Opções**”), e a solução de dúvidas de interpretação do Plano; (b) o estabelecimento de metas relacionadas ao desempenho dos administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle (“**Pessoas Elegíveis**”), de forma a estabelecer critérios objetivos para a eleição dos beneficiários de outorgas de Opções, os quais podem ser administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle (“**Beneficiários**”); (c) a eleição dos Beneficiários e a autorização para outorgar Opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das Opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; (d) a emissão de novas ações da Companhia dentro do limite do capital autorizado ou a autorização para alienação de ações em tesouraria para satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano; e (e) a aprovação dos contratos de outorga de opção de compra de ações a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários (“**Contratos de Opção**”), observadas as determinações do Plano.

A outorga de Opções nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de Contratos de Opções, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (a) a quantidade de Opções objeto da outorga; (b) termos e condições para aquisição do direito ao exercício das Opções; (c) o prazo final para exercício das Opções; e (d) o preço a ser pago pelo Beneficiário à Companhia em contrapartida às ações que adquirir em decorrência do exercício de suas Opções (“**Preço de Exercício**”) e condições de pagamento.

O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação pela assembleia geral extraordinária e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão de assembleia geral da Companhia, pela dissolução ou liquidação da Companhia, o que ocorrer primeiro. O término de vigência do Plano não afetará a eficácia das Opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

Em 29 de janeiro de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou a criação de um plano de incentivo de longo prazo baseado em ações da Companhia (“**Plano ILP**”), que será administrado pelo Conselho de Administração com a assessoria prévia do Comitê de Recursos Humanos e obedecidas as condições gerais do Plano ILP e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia.

A partir da entrada em vigor do Plano ILP, o Conselho de Administração está autorizado a criar os Programas (definidos no Plano ILP) nos termos do Plano ILP e de suas deliberações, segundo seus únicos e exclusivos critérios. As Remunerações em Ações nos termos do Plano e de cada Programa serão realizadas mediante a celebração de Contratos de ILP, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

No âmbito da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 23 de setembro de 2022 (“**AGE Setembro 2022**”), a administração da Companhia propõe a substituição do Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações Restritas aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 20 de abril de 2022 (“**Plano ILP RSU**”) pelo Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em Phantom Units (conforme abaixo definido) (“**Plano Phantom Units**”). Nesse sentido, a Companhia apresenta abaixo a descrição do Plano Phantom Units em substituição à descrição do Plano ILP.

Caso aprovado pela AGE Setembro 2022, o Plano Phantom Units será administrado pelo Conselho de Administração, que poderá se valer da assessoria e recomendações de seus comitês de assessoramento, se e quando entender necessário. O Plano Phantom Units contempla a outorga de unidades representativas do direito de receber determinado valor a ser calculado de acordo as premissas previstas no respectivo plano (“**Phantom Units**”).

(b) data de aprovação e órgão responsável

Plano de Opções:

A Companhia aprovou seu Plano em assembleia geral extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2014. O Plano é administrado pelo Conselho de Administração.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

A Companhia aprovou o Plano ILP em assembleia geral extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2021. O Plano ILP é administrado pelo Conselho de Administração.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

A Companhia aprovou o seu Plano ILP RSU em assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022. O Plano ILP RSU é administrado pelo Conselho de Administração.

(c) número máximo de ações abrangidas

Plano de Opções:

Nos termos do Plano, poderão ser conferidos direitos de aquisição/subscrição sobre um número de ações da Companhia que não exceda 1,5% das ações representativas do capital social total da Companhia, em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Opções já outorgadas nos termos do Plano, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas), contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia. Se qualquer Opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as ações da Companhia vinculadas a tais Opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de Opções.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

As remunerações em Ações nos termos do Plano poderão conferir direitos de recebimento de Ações pelos Beneficiários que não exceda 2% (dois por cento) das Ações representativas do capital social total da Companhia, em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Remunerações em Ações, transferidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido transferidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas).

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

O recebimento das Phantom Units não confere aos Beneficiários a condição de acionista da Companhia ou qualquer outro direito ou prerrogativa de acionista, tais como direitos políticos (e.g. direito de voto) ou econômicos (e.g. recebimento de dividendos ou proventos de qualquer natureza).

As Phantom Units a serem outorgadas aos Beneficiários no âmbito do Plano Phantom Units estarão limitadas a 2,60% do capital social da Companhia. Caso a Companhia venha a realizar qualquer evento societário (e.g. aumento ou redução de capital), o limite percentual acima deverá ser calculado com base na quantidade de ações representativas do capital social total da Companhia após referido evento societários, observado, ainda, que, caso o número, espécie e classe das ações de emissão da Companhia existentes durante as Condições de Vesting de cada Programa venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia, realizar os ajuste correspondentes na quantidade de Phantom Units outorgadas aos Beneficiários, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes e a evitar distorções na aplicação do Plano Phantom Units e seus respectivos Programas e os Contratos de Phantom Units.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Plano de Opções:

Cada opção assegura ao Beneficiário o direito de adquirir uma ação ordinária da Companhia. Sendo assim, a quantidade de direitos outorgados está atrelada ao limite de diluição descrito no item “f” acima.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

Não aplicável para o Plano ILP, tendo em vista que nesses casos o instrumento de incentivo de longo prazo ocorre por meio da transferência de ações após o término do Período de Carência (definido no Plano ILP) e, portanto, não há opções outorgadas.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

Não aplicável, tendo em vista que o Plano Phantom Units não contempla a outorga de opções, mas sim a outorga de Phantom Units.

(e) condições de aquisição de ações

Plano de Opções:

Quando julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará a outorga de Opções, elegendo os Beneficiários em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos do Plano, fixando o Preço de Exercício das Opções e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das Opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais Opções.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

Não aplicável, pois não há aquisição de ações pelos Beneficiários, mas sim a sua transferência após o Período de Carência.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

No âmbito do Plano Phantom Units não está contemplada a aquisição pelos Beneficiários de ações de emissão da Companhia, mas sim a transferência gratuita de Phantom Unit, que dará o direito de o Beneficiário receber, após o decurso do Período de Vesting (conforme abaixo definido), em moeda corrente nacional, o maior entre (i) o valor da cotação por ação de emissão da Companhia na B3 no último dia útil do Período de Vesting; ou (ii) o valor resultante da seguinte fórmula:

$$V_{\text{pago}} = (\text{EBITDA}_{\text{médio}} \times 10) / \text{Qty}_{\text{ações}}$$

Onde:

V_{pago} : é o valor líquido a ser pago pela Companhia ao Beneficiário;

$\text{EBITDA}_{\text{médio}}$: é a média aritmética simples dos EBITDAs calculados com base nas demonstrações financeiras relativas aos últimos 5 (cinco) exercícios sociais encerrados anteriormente à data em que for devido o pagamento do valor correspondente às Phantom Units, sendo:

EBITDA: é o lucro antes dos juros, impostos sobre renda incluindo contribuição social sobre o lucro líquido, depreciação e amortização, a ser calculado de acordo com as demonstrações financeiras anuais auditadas da Companhia;

$\text{Qty}_{\text{ações}}$: quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia na data dos efetivos pagamentos dos valores correspondentes às Phantom Units;

Transcorrido o Período de Vesting das Phantom Units, ou Lotes delas, bem como demais condições eventualmente estabelecidas no Programa e/ou no Contrato de Phantom Units, a Companhia realizará o pagamento do valor correspondente às Phantom Units aos Beneficiários até a data do pagamento (qual seja, o último dia útil do mês subsequente ao Período de Vesting), tempo necessário para que a administração da Companhia adote as providências no sentido de calcular o valor a ser pago relativamente a cada uma das Phantom Units, bem como para adoção dos procedimentos operacionais necessários ao pagamento, sendo certo que a Companhia poderá proceder com o desconto e retenção de quaisquer Tributos sujeitos à retenção na fonte eventualmente incidentes, conforme legislação tributária aplicável, sobre o valor a ser pago aos Beneficiários a título de liquidação das Phantom Units.

Uma vez aprovado o Plano Phantom Units, o Conselho de Administração estará autorizado a criar os Programas. As Phantom Units nos termos do Plano Phantom Units e de cada Programa serão realizadas mediante a celebração de Contratos de Phantom Units, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (a) a quantidade de Phantom Units outorgadas ao Beneficiário; (b) a divisão das Phantom Units em Lotes, e suas respectivas características; (c) critérios e condições ao vesting das Phantom Units; (d) critérios e condições do pagamento, pela Companhia ao Beneficiário, do valor correspondente à Phantom Unit; e (e) consequências dos direitos e obrigações em caso de Desligamento do Beneficiário, dentre outros.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Opções:

O Preço de Exercício das Opções outorgadas nos termos do Plano será determinado pelo Conselho de Administração, conforme o caso, com base na média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação, nos 60 últimos pregões que antecederem a outorga, corrigido monetariamente de acordo com o IGP-M.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

O Conselho de Administração deverá considerar como Preço da Ação (definido no Plano ILP) para composição do cálculo do Número Base de Ação (definido no Plano ILP).

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

Tendo em vista que o Plano não contempla a outorga de opções de compra, não há preço de aquisição ou exercício em relação às Phantom Units. O valor a ser pago pela Companhia a cada Beneficiário, após o Período de Vesting, em razão das Phantom Units será calculado conforme indicado no item (h) acima.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano de Opções:

As Opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos Beneficiários permanecerem continuamente vinculados como administradores, empregados ou prestadores de serviço da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e as datas especificadas conforme segue: (a) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da data de outorga; (b) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da data de outorga; (c) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da data de outorga; (d) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 4º aniversário da data de outorga; e (e) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 5º aniversário da data de outorga.

As Opções não exercidas nos prazos e condições estipulados serão consideradas automaticamente extintas, sem direito a indenização, observado o prazo máximo de vigência das Opções, que será de quatro anos a partir do término do respectivo prazo de carência.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

Os direitos dos Beneficiários em receber as Ações somente serão plenamente adquiridos, na medida em que o Beneficiário permanecer continuamente vinculado a Companhia durante o período compreendido entre a data de outorga ao prazo determinado no programa.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

Tendo em vista que o Plano Phantom Units não contempla a outorga de opções de compra, não há prazo de exercício em relação às Phantom Units. Vale destacar que o pagamento das Phantom Units será realizado pela Companhia no último dia útil do mês subsequente ao período de permanência a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, seja em um Programa ou nos Contratos de Phantom Units, pelo qual o Beneficiário deve permanecer como administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia, conforme o caso, como condição ao recebimento dos valores correspondentes às Phantom Units (“**Período de Vesting**”).

(h) forma de liquidação

Plano de Opções:

O Preço de Exercício será pago pelo Beneficiário nas formas e prazos determinados pelo Conselho de Administração. Com o propósito de satisfazer o exercício das Opções, a Companhia poderá, a

critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações dentro do limite do capital social autorizado da Companhia; ou (b) vender ações mantidas em tesouraria.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

O Plano ILP será liquidado prioritariamente em ações ordinárias da Companhia, mantidas em tesouraria. De modo a assegurar que a Companhia possua ações de sua própria emissão em tesouraria em número suficiente para fazer frente ao Plano ILP, o Conselho de Administração poderá, a partir da aprovação do primeiro Programa e em qualquer momento durante a vigência do Plano ILP, aprovar programas de recompra de ações ordinárias de emissão da Companhia para dar cumprimento ao Plano ILP, respeitadas as normas legais e regulamentares que regem a negociação com as próprias ações.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

Não aplicável, tendo em vista que não está contemplada no Plano Phantom Units a outorga de quaisquer opções. Ressalta-se que, conforme mencionado acima, após o decurso do Período de Vesting, o Beneficiário terá o direito de receber o valor correspondente às suas Phantom Units, em moeda corrente nacional.

(i) restrições à transferência das ações

Plano de Opções:

O Conselho de Administração poderá subordinar o exercício da Opção a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações da Companhia adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações.

As Opções outorgadas nos termos do Plano são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros as Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

O Conselho de Administração instituirá, em cada Programa, as condições a serem atingidas pelos Beneficiários para adquirirem o direito de recebimento das Ações.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

Não aplicável em relação ao Plano Phantom Units, tendo em vista que não haverá transferência ações de emissão da Companhia aos Beneficiários em razão da outorga de Phantom Units.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano de Opções:

O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das Opções sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações da Companhia por parte dos Beneficiários.

O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, poderão, a seu critério, desde que não haja prejuízo ao Beneficiário, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das ações da Companhia objeto das Opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das Opções, de forma a assegurar a inclusão das ações da Companhia correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário faria jus nos termos do Plano.

Na hipótese da ocorrência de operação de reorganização societária, ou de qualquer outro tipo de operação, que implique alienação ou transferência, direta ou indireta, do controle da Companhia, o Beneficiário terá direito, a critério do Conselho de Administração, (a) à antecipação da aquisição do direito ao exercício de todas as suas Opções ou (b) ao pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário faria jus, nos termos do Plano, caso tais Opções fossem totalmente exercidas.

Caso o número, espécie e classe das ações da Companhia existentes na data da aprovação do Plano venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das ações objeto das Opções outorgadas e seu respectivo Preço de Exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

Os Programas, nos termos do Plano ILP, não impedirão a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações objeto dos Programas, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da transferência das Ações; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário faria jus nos termos do Plano e de cada Programa.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

O Plano Phantom Units tem por objetivo incentivar os Beneficiários e permitir que, cumpridas determinadas condições estabelecidas no âmbito do Plano Phantom Units, os Beneficiários recebam Phantom Units, visando a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos Beneficiários; (c) possibilitar à Companhia e/ou suas afiliadas a atrair e manter vinculados os Beneficiários; (d) incentivar a criação de valor à Companhia; e (e) compartilhar riscos e ganhos de longo prazo, indiretamente, por meio da valorização das ações de emissão da Companhia, de forma equitativa entre acionistas e os Beneficiários.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano de Opções:

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo.

Se, a qualquer tempo, o Beneficiário (a) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de desligamento, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (b) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço por justa causa, todas as Opções já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (c) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data do desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (d) desligar-se da Companhia por aposentadoria normal ou invalidez permanente: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas no prazo de 30 dias contados da data do desligamento, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (e) desligar-se da Companhia por falecimento: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização. Para exercício das Opções na hipótese (ii) acima, a Companhia deverá notificar os herdeiros e sucessores legais do Beneficiário.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário, desde que as novas disposições do Plano não causem impacto adverso ao Beneficiário.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

Nas hipóteses de desligamento do beneficiário, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo.

- desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, o Beneficiário perderá todos os direitos com relação à Remuneração em Ações outorgada por meio dos Programas aos quais se vinculou por meio de Contratos de ILP, se o término da sua relação com a Companhia ocorrer dentro do Período de Carência de cada Programa;
- for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, o Beneficiário perderá todos os direitos com relação à Remuneração em Ações outorgada por meio dos Programas aos quais se vinculou por meio de Contratos de ILP, se o término da sua relação com a Companhia ocorrer dentro do Período de Carência de cada Programa;
- for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, o Beneficiário terá direito a Remuneração em Ações proporcional à parcela do Prazo de Carência usufruído pelo Beneficiário em cada Programa (recebimento pro-rata). Neste caso, a transferência das Ações será realizada ao final do Prazo de Carência do Programa ao qual o Beneficiário estava vinculado na Data do Pagamento do referido Programa, estando sujeita às condições e cumprimento do programa e no contrato de ILP.
- desligar-se da Companhia por aposentadoria normal ou algum processo sucessório aprovado pelo Conselho de Administração, o Beneficiário terá direito a Remuneração em Ações baseada em de Ações proporcional à parcela do Prazo de Carência usufruído pelo Beneficiário em cada Programa (recebimento pro-rata). Neste caso, a transferência das Ações será realizada ao final do Prazo de Carência do Programa ao qual o Beneficiário estava vinculado na Data do Pagamento do referido Programa, estando sujeita às condições e cumprimento do programa e no Contrato de ILP;
- desligar-se da Companhia por falecimento ou invalidez permanente (reconhecida administrativamente pelo órgão governamental competente), o Beneficiário (em caso de invalidez permanente), ou para seus herdeiros e/ou beneficiários (se aplicável), receberão a Remuneração em Ações previstas em cada Programa que o Beneficiário estava vinculado por meio de Contratos de ILP, de forma antecipada ao término do Programa (Data de *Vesting*), considerando a quantidade de ações baseada no programa definido. O pagamento das Remunerações em Ações, neste caso, ocorrerá no prazo de até 1 (um) ano a contar do falecimento ou declaração da invalidez permanente pelo órgão governamental competente do Beneficiário.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano Phantom Units poderão ser extintos ou modificados, se, a qualquer tempo, o Beneficiário:

- desligar-se da Companhia e/ou de suas afiliadas por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, o Beneficiário perderá todos os direitos com relação às Phantom Units, se o término da sua relação com a Companhia e/ou de suas Afiliadas ocorrer dentro das Condições de Vesting de cada Programa;
- for desligado da Companhia e/ou de suas Afiliadas por vontade destas, conforme o caso, mediante demissão por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, o Beneficiário perderá todos os direitos com relação às Phantom Units, se o término da sua relação com a Companhia ou suas controladas ocorrer dentro das Condições de Vesting de cada Programa;

- for desligado da Companhia e/ou de suas Afiliadas por vontade destas, conforme o caso, mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador. Neste caso, os pagamentos relacionados a Phantom Units deverão ser realizados pela Companhia em até 90 (noventa) dias contados da data do Desligamento e seguirão as seguintes regras:
 - (i) se o cumprimento da Condição de Vesting pelo Beneficiário do Programa vigente for menor ou igual a 12 (doze) meses completos contados da data de assinatura do Contrato de Phantom Units, o Beneficiário desligado não terá qualquer direito com relação às Phantom Units; e
 - (ii) se o cumprimento da Condição de Vesting pelo Beneficiário do Programa vigente for superior a 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato de Phantom Units, o Beneficiário desligado terá direito ao recebimento dos valores correspondentes às Phantom Units proporcionalmente ao tempo transcorrido da Condição *Vesting* cumprida pelo Beneficiário.
- desligar-se da Companhia por aposentadoria normal ou algum processo sucessório aprovado pelo Conselho de Administração, o Beneficiário terá direito às Phantom Units proporcional à parcela das Condições de *Vesting* usufruídas pelo Beneficiário em cada Programa (recebimento *pro rata*). Neste caso, os pagamentos serão realizados pela Companhia em até 90 (noventa) dias contados da data do Desligamento do Beneficiário;
- desligar-se da Companhia por falecimento ou invalidez permanente (reconhecida administrativamente pelo órgão governamental competente), o Beneficiário (em caso de invalidez permanente), ou para seus herdeiros e/ou beneficiários (se aplicável), receberão os valores correspondentes às Phantom Units integralmente, de forma antecipada ao término das Condições de Vesting dos Programas. Neste caso, o pagamento do valor correspondente às Phantom Units ocorrerá no prazo de até 1 (um) ano a contar do falecimento ou declaração da invalidez permanente pelo órgão governamental competente do Beneficiário.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário, desde que as novas disposições do Plano Phantom Units não causem impacto adverso ao Beneficiário.

8.5 - Remuneração baseada em ações (opções de compra de ações)

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2023

Não aplicável, tendo em vista que não há previsão de outorga de opção de compra de ações pela Companhia aos seus administradores em relação ao exercício social corrente.

Remuneração baseada em ações exercício social encerrado em 31/12/2022

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,31	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Data de outorga	-	2ª Programa – 01/02/22
Quantidade de opções outorgadas	-	2º Programa – 32.100
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	01/02/2025
Prazo máximo para exercício das opções	-	2º Programa – 01/02/25
Prazo de restrição à transferência das ações	-	2º Programa Até 01/02/25
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	2º Programa – 795.892
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	2º Programa – 25,29

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado - Plano Phantom Units

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,31	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Data de outorga	-	19/10/2022
Quantidade de opções outorgadas	-	539.490
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	01/06/2025 01/06/2026 01/06/2027

		01/06/2028
Prazo máximo para exercício das opções	-	1ª Programa – 01/06/2028 2º Programa 01/06/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	-	1ª Programa –até 01/06/2029 2º Programa 01/06/2027
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	R\$12.192.475,36
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	22,60

Remuneração baseada em ações exercício social encerrado em 31/12/2021

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	6,00	2,00
N° de membros remunerados	0,00	2,00
Data de outorga	-	1ª Programa – 01/02/21
Quantidade de opções outorgadas	-	1ª Programa – 16.139
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	01/02/2024
Prazo máximo para exercício das opções	-	1ª Programa – 01/02/24
Prazo de restrição à transferência das ações	-	Até 01/02/24
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	1ª Programa – 502.832
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	1º Programa – 32,75

Plano de Opção:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	6,00	2,00
N° de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	1ª outorga – 30/12/14 2ª outorga – 28/09/16
Quantidade de opções outorgadas	N/A	1ª outorga – 36.937 2ª outorga – 40.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	20% das opções outorgadas a cada ano
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	1ª outorga – 30/12/24 2ª outorga – 28/09/26
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Conforme item 8.4 (i) deste Formulário de Referência
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	1ª outorga – 457.501,68 2ª outorga – 658.160,00

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	0,14241%

Remuneração baseada em ações exercício social encerrado em 31/12/2020Plano de Opção:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	6,00	2,00
N° de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	-	1ª outorga – 30/12/14 2ª outorga – 28/09/16
Quantidade de opções outorgadas	-	1ª outorga – 36.937 2ª outorga – 40.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	20% das opções outorgadas a cada ano
Prazo máximo para exercício das opções	-	1ª outorga – 30/12/24 2ª outorga – 28/09/26
Prazo de restrição à transferência das ações	-	Conforme item 8.4 (i) deste Formulário de Referência
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	1ª outorga – 457.501,68 2ª outorga – 658.160,00
Multiplificação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	0,14241%

8.6 – Outorga de opções de compra de ações

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente.

8.7 - Opção em aberto

Plano de Opção:

Exercício social encerrado em 31/12/20[•]		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	1ª outorga – N.A. 2ª outorga - 8.000
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	1ª outorga N.A. 2ª outorga 100% em set/21
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	1ª outorga – dez/24 2ª outorga – set/26
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Conforme item 8.4 (i) deste Formulário de Referência
Preço médio ponderado de exercício	N/A	55,09
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	1ª outorga – N.A. 2ª outorga – 157.280,00
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	N/A	1ª outorga - 36.937 2ª outorga - 32.000
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	1ª outorga – dez/24 2ª outorga – set/26
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Conforme item 8.4 (i) deste Formulário de Referência
Preço médio ponderado de exercício	N/A	50,24
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	1ª outorga – 457.506,71 2ª outorga – 500.880,00
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	1.115.666,71

8.8 - Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi exercida pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.9 - Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente.

8.10 - Outorga de ações

Não aplicável, tendo em vista que não houve entrega de ações de emissão da Companhia para administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente.

8.11 - Ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que não houve entrega de ações de emissão da Companhia para administradores nos últimos três exercícios sociais.

8.12 - Precificação das ações/opções

(a) modelo de precificação

Plano de Opção:

O valor justo atribuído às Opções outorgadas foi determinado com base no modelo de precificação Black-Scholes-Merton, modelo este que leva em consideração o valor do ativo objeto, o preço de exercício, o tempo a decorrer até o exercício das opções, a probabilidade da opção ser exercida, a volatilidade histórica, a taxa de dividendos e a taxa de juros livre de risco.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações:

O modelo de precificação utilizado para cálculo foi o valor justo do ativo outorgado (*fair value*), ganho esperado com o plano e método “ad hoc”.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

O modelo de precificação a ser adotado quando do pagamento do valor correspondente às Phantom Units levará em consideração o maior entre (i) o valor da cotação por ação de emissão da Companhia na B3 no último dia útil do Período de Vesting; ou (ii) o valor resultante da fórmula descrita no item 8.4(h).

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

As tabelas abaixo apresentam os dados e premissas utilizadas nos modelos de precificação do Plano de Opção:

1ª outorga – dezembro/2014

Encerramento do período de carência (vesting)	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
Preço da ação na data da outorga	30,61	30,61	30,61	30,61	30,61
Preço estimado de exercício (<i>strike</i>)	33,45	35,41	37,46	39,35	41,38
Tempo de vida esperado (em anos)	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
Volatilidade esperada	26,20%	26,20%	26,20%	26,20%	26,20%
Taxa de juros livre de risco	12,80%	12,60%	12,40%	12,30%	12,20%

2ª outorga – setembro/2016

Encerramento do período de carência (vesting)	28/09/2017	28/09/2018	28/09/2019	28/09/2020	28/09/2021
Preço da ação na data da outorga	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
Preço estimado de exercício (<i>strike</i>)	41,57	43,91	46,40	49,07	51,91
Tempo de vida esperado (em anos)	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0

Volatilidade esperada	30,40%	30,40%	30,40%	30,40%	30,40%
Taxa de juros livre de risco	11,60%	11,60%	11,70%	11,70%	11,80%

Nas duas outorgas realizadas para membros da diretoria estatutária, a taxa de dividendos esperada era de aproximadamente 1,2% ao ano. No entanto, as Opções têm dividendos protegidos, uma vez que o preço de exercício decresce de acordo com os dividendos distribuídos ao longo do tempo. Dessa forma, a taxa de dividendos utilizada no modelo de precificação foi de 0,0%.

A tabela abaixo apresenta os dados e premissas utilizadas nos modelos de precificação do Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

1ª Programa – 01/02/2021

Encerramento do período de carência (vesting)	01/02/2024
Preço da ação na data da outorga	32,75
Preço estimado de exercício (strike)	54,14
Tempo de vida esperado (em anos)	3,0
Volatilidade esperada	45,24%
Taxa de juros livre de risco	5,655%

Informação ajustada conforme laudo do preço justo da outorga.

2ª Programa – 01/02/2022

Encerramento do período de carência (vesting)	01/02/2025
Preço da ação na data da outorga	25,29
Preço estimado de exercício (strike)	36,09
Tempo de vida esperado (em anos)	3,0
Volatilidade esperada	42,20%
Taxa de Juros livre de risco	11,10%

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Plano de Opção:

Para levar em consideração a estimativa de exercício antecipado, foi utilizado o *Simplified Method*, uma vez que as Opções se encontram praticamente *at-the-money* nas datas de outorga. O *Simplified Method* considera a média entre (i) o momento que as Opções adquirem o direito de aquisição e (ii) o prazo máximo para o seu exercício.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

Não aplicável, uma vez que não há exercício antecipado no Plano ILP.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

Não aplicável, uma vez que o Plano Phantom Units não contempla a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia, nem prevê o exercício pelos Beneficiários de seus Phantom Units.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Plano de Opção:

A volatilidade foi calculada através do retorno dos preços das ações da Ourofino, utilizando como base três anos (quando possível) e de empresas comparáveis, utilizando como base cinco anos, retroativos para a data de outorga. O valor da volatilidade utilizada foi de 26,2% e 30,4%, para a 1ª e 2ª outorga, respectivamente.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

No cálculo da volatilidade foi considerado o histórico da cotação das ações de emissão da Companhia na B3.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

No cálculo da volatilidade será considerado o histórico da cotação das ações de emissão da Companhia na B3 e as variações do EBITDA_{médio} da Companhia, conforme definido no item 13.4(h).

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Plano de Opção:

Todas as características do Plano de Opções da Companhia foram mencionadas nos itens anteriores.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

Não aplicável, tendo em vista que o Plano ILP não contempla a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

Não aplicável, tendo em vista que o Plano Phantom Units não contempla a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia.

8.13 - Participações detidas por órgão

A tabela abaixo indica o número de ações ou cotas, detidas, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior, pelos administradores da Companhia, agrupados por órgão, em 31 de dezembro de 2022.

Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Companhia	56,29%	0,00%	0,00%	56,29%
Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	0,01%	0,00%	0,00%	0,01%
Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	0,01%	0,00%	0,00%	0,01%
Ouro Fino Pet Ltda.	0,01%	0,00%	0,00%	0,01%
Ouro Fino de México, S.A. de C.V.	0,36%	0,00%	0,00%	0,36%

8.14 - Planos de previdência

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,00	2,00
Nº de membros remunerados	N/A	1,00
Nome de plano	N/A	Itaú Vida e Previdência S.A. e Brasil Prev Seguros e Previdência
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	N/A	0
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Para benefício/capital segurado antecipado, é necessário ter: (i) no mínimo 55 anos de idade; (ii) no mínimo 5 anos de tempo de participação no programa de previdência; e (iii) ter rompido o vínculo com a instituidora.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	125.224,66
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	67.050,22
Possibilidade e condições para resgate antecipado	N/A	Durante o período de diferimento, após sessenta dias a contar da data do protocolo da proposta de inscrição.

8.15 - Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº total de membros	2,00	2,00	1,00	5,25	6,00	5,58	3,00	3,00	2,00
Nº de membros remunerados	2,00	2,00	1,00	5,25	5,42	5,00	3,00	3,00	2,00
Valor da maior remuneração (Reais)	1.341.004,36	1.205.406,50	1.034.923,26	287.862,00	251.448,00	421.908,00	136.072,92	112.291,68	108.031,28
Valor da menor remuneração (Reais)	100.259,96	97.553,50	0,00	287.862,00	251.448,00	241.908,00	136.072,92	112.291,68	108.031,28
Valor médio da remuneração (Reais)	720.632,16	651.480,00	1.034.923,26	287.862,00	251.448,00	283.908,00	136.072,92	112.291,68	108.031,28

Diretoria Estatutária	
31/12/2022	O número de membros da Diretoria Estatutária da Companhia corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP.
31/12/2021	O número de membros da Diretoria Estatutária da Companhia corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP.
31/12/2020	O número de membros da Diretoria Estatutária da Companhia corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP.

Conselho de Administração**31/12/2022**

O número de membros do Conselho de Administração da Companhia corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP.

31/12/2021

O número de membros do Conselho de Administração da Companhia corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP.

31/12/2020

O número de membros do Conselho de Administração da Companhia corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP.

Conselho Fiscal**31/12/2022**

O número de membros do Conselho Fiscal da Companhia corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP.

31/12/2021

O número de membros do Conselho Fiscal da Companhia corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP.

31/12/2020

O número de membros do Conselho Fiscal da Companhia corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP.

8.16 - Mecanismos de remuneração/indenização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 - Percentual partes relacionadas na remuneração

A tabela abaixo apresenta o percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente:

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Previsão para exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023	8,00%	0%	0%
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022	9,31%	0%	0%
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021	15,54%	0%	0%
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020	15,33%	8,11%	0%

8.18 - Remuneração - Outras funções

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

8.19 - Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não aplicável, visto que nenhuma remuneração de administradores ou membros do conselho fiscal da Companhia é reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

8.20 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 8.

ANEXO VIII

Informações sobre o Aumento do Capital Social

(conforme artigo 15 da Resolução CVM 81 na forma do Anexo C)

1 Informar valor do aumento e do novo capital social

Valor do Capital Social Atual	R\$458.101.920,03
Valor do Aumento de Capital Social	R\$141.721.811,59
Valor do Capital Social pós Aumento	R\$599.823.731,62

2 Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

O aumento de capital será realizado mediante a capitalização sdda reserva de retenção de lucro com base em orçamento de capital dos anos de 2020 e 2021, no montante de R\$ 141.721.811,59, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações.

3 Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

A capitalização em questão se justifica com base no artigo 169, da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que o valor de R\$141.721.811,59 é proveniente de capitalização da reserva de retenção de lucro com base em orçamento de capital dos anos de 2020 e 2021, que já foi integralmente utilizada dentro do plano de investimento da Companhia.

4 Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O Conselho Fiscal em sua reunião realizada em 10 de março de 2021, emitiu Parecer favorável à presente Proposta da Administração para o aumento de capital com a utilização da reserva de retenção de lucros, conforme **Anexo VI** da Proposta da Administração e transcrita abaixo:

“Os membros do Conselho Fiscal da Ouro Saúde Animal Participações S.A. (“**Companhia**”), dentro de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, examinaram a proposta de aumentar o capital social da Companhia em R\$ 141.721.811,59 passando de R\$ 458.101.920,03 para R\$ 599.823.731,62 sem a emissão de novas ações, aumento a ser integralizado por meio da capitalização de reserva de retenção de lucros, e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 10 de março de 2023, nos termos do artigo 169, da Lei das Sociedades por Ações. O Conselho Fiscal opina favoravelmente à proposta do Conselho de Administração para ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará em 14 de abril de 2023.”

5 Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações (a) descrever a destinação dos recursos; (b) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas (d) informar se a subscrição será pública ou particular; (e) em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento do capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos; (f) informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição

pública; (g) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital; (h) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento; (i) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinam a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei 6.404, de 1976; (j) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado; (k) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; (m) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; (n) apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão; (o) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas; (p) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito; (q) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras; (r) descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; e (s) caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizados em bens (i) apresentar descrição completa dos bens, (ii) esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social, e (iii) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital proposto se dará mediante capitalização de parte do saldo da reserva de retenção de lucros da Companhia, sem a emissão de novas ações.

6 Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

(a) Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas.

Não aplicável, tendo em vista que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal. Além disso, o aumento proposto não implicará na emissão de novas ações.

(b) Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal.

A capitalização será realizada sem modificação do número de ações de emissão da Companhia.

(c) Em caso de distribuição de novas ações: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (ii) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (iv) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (v) informar o tratamento das frações, se for o caso

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital proposto se dará mediante capitalização de parte do saldo da reserva de retenção de lucros da Companhia, sem a emissão de novas ações.

(d) Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976.

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital proposto se dará mediante capitalização de parte do saldo da reserva de retenção de lucros da Companhia, sem a emissão de novas ações.

(e) Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível.

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital proposto se dará mediante capitalização de parte do saldo da reserva de retenção de lucros da Companhia, sem a emissão de novas ações.

7 Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e (b) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital proposto se dará mediante capitalização de parte do saldo da reserva de retenção de lucros da Companhia, sem a emissão de novas ações.

ANEXO IX

Estatuto Social consolidado contendo as alterações propostas

(conforme artigo 12, inciso I, da Resolução CVM 81)

ESTATUTO SOCIAL DA OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70
NIRE 35.300.465.415

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º: A Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. (“**Companhia**”) é uma sociedade anônima, de capital aberto, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º: Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Parágrafo 2º: As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições deste Estatuto Social, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º: A Companhia, seus Administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º: A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Setor Ouro Fino Saúde Animal Participações, Distrito Industrial, CEP 14140-000.

Parágrafo Único: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, quando as conveniências sociais o indicarem.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social:

- (i) a administração de bens próprios, incluindo o licenciamento e o substabelecimento de marcas e patentes; e
- (ii) a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou detentora de qualquer outro tipo de participação, que atuem no mercado do agronegócio, incluindo, mas a tanto não se limitando, aquelas que desenvolvam atividades de importação, exportação, criação, engorda e/ou comercialização de animais, e de industrialização, comercialização, fracionamento, formulação, embalagem, envase, armazenamento, distribuição, representação, importação, exportação,

trading, fabricação por conta e ordem de terceiros, prestação de serviços, logística, transporte e tecnologia, pesquisa e desenvolvimento relativos a medicamentos, vacinas e demais produtos para uso veterinário ou relacionados a saúde animal, produtos para nutrição animal, produtos domissanitários e desinfetantes, embriões e sêmen de animais, inseminação artificial, tecnologia animal e melhoramento genético, biotecnologia, produtos agrotóxicos, defensivos agrícolas e produtos de uso fitossanitário em geral, sementes, grãos e outros produtos oriundos do, ou destinados ao, mercado do agronegócio.

Artigo 4º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social da Companhia é de ~~R\$458.101.920,03 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, cento e um mil, novecentos e vinte reais e três centavos)~~ R\$599.823.731,62 (quinhentos e noventa e nove milhões, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), dividido em 53.949.006 (cinquenta e três milhões, novecentas e quarenta e nove mil e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º: Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de acionistas. A propriedade das ações será comprovada pelo registro existente na conta do acionista junto à instituição depositária.

Parágrafo 2º: As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º: Mediante a aprovação prévia do Conselho de Administração, e observado o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e nas demais normas aplicáveis, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme for decidido pelo Conselho de Administração.

Artigo 6º: Mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, o capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais).

Parágrafo 1º: O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, subscrição, forma e prazo de integralização, preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no País e/ou no exterior.

Parágrafo 2º: Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

Parágrafo 3º: A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de

valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 7º: As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, perante instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Parágrafo Único: Observados os limites máximos fixados pela CVM, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Artigo 8º: Fica vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 9º: Observado o disposto no presente e na Lei das Sociedades por Ações, os acionistas terão direito de preferência para, na proporção de suas participações acionárias, subscrever ações e valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia.

Artigo 10º: A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada requerida pelo órgão da administração, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado (“IGP-M”) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice que vier a substituí-lo, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis*, e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 11: As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Artigo 12: Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração com 15 (quinze) dias de antecedência em primeira convocação, e, pelo menos, com 8 (oito) dias de antecedência em segunda convocação. Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Parágrafo 1º: As Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo que para as deliberações não se computarão os votos em branco.

Parágrafo 2º: Os acionistas poderão ser representados em Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º: Sem prejuízo do disposto no parágrafo 2º acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos que comprovem sua condição de acionista referidos no parágrafo 2º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Parágrafo 4º: As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos Diretores da Companhia, competindo-lhe, na qualidade de presidente da mesa, escolher o secretário, dentre os presentes.

Parágrafo 5º: O exercício do direito de voto nos casos especiais de condomínio, acordo de acionistas, usufruto e de ações empenhadas ou alienadas fiduciariamente fica sujeito às exigências legais específicas e às comprovações estabelecidas em lei.

Parágrafo 6º: Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos.

Parágrafo 7º: O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Parágrafo 8º: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

Artigo 13: Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações, e, ainda:

- (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- (ii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iii) reformar o Estatuto Social;
- (iv) deliberar sobre operações de fusão, incorporação, cisão ou transformação em que a Companhia seja parte, bem como sobre sua dissolução ou liquidação;
- (v) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (vi) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (vii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

- (viii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (ix) aprovar a saída do Novo Mercado da B3;
- (x) aprovar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- (xi) aprovar a escolha de empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VI deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração;
- (xii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;
- (xiii) aprovar investimento fora do objeto social da Companhia; e
- (xiv) aprovar operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas em valor superior, anualmente, de forma individual ou no agregado, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), as quais sejam de competência da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: As operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas referidas no item “xiv” acima deverão ser aprovadas por acionistas representando a maioria do capital social, não sendo computadas as ações do(s) Acionista(s) Controlador(es) para os fins de atingimento do referido quórum, observado ainda o disposto no parágrafo único do artigo 19 abaixo. Após a aprovação de tais operações pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Parágrafo Único, todas e quaisquer medidas necessárias à sua implementação poderão ser tomadas pela administração da Companhia, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 14: A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º: A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria dar-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42 deste Estatuto.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão aderir à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e à Política de Negociação de Valores Mobiliários.

Parágrafo 3º: Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo 4º: A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente.

Parágrafo 5º: Só será dispensada a convocação prévia de reunião de qualquer órgão da administração como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15: O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º: Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento de Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º: Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º: Dentre os membros do Conselho de Administração, um será escolhido como Presidente e outro como Vice-Presidente pela maioria de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho que ocorrer após a posse de tais membros, eleitos na forma do artigo 15 acima.

Parágrafo 4º: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 5º: Em caso de vacância de cargo ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração que implique em um número de Conselheiros inferior a 5 (cinco) ou inferior ao número de conselheiros fixados pela Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração remanescentes deverão nomear substituto que servirá até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Caso o substituto seja confirmado pela respectiva Assembleia Geral, este completará o mandato do Conselheiro substituído.

Artigo 16: O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 3 (três) vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim o

exigirem. O Presidente do Conselho presidirá as reuniões do Conselho de Administração. A maioria dos membros do Conselho de Administração presentes decidirá quem presidirá a reunião caso o Presidente do Conselho estiver ausente e, em qualquer caso, qual Conselheiro atuará como secretário da reunião.

Parágrafo 1º: As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante notificação escrita enviada por correio, fax ou e-mail, todos com aviso de recebimento, ao endereço previamente indicado por cada Conselheiro para esse propósito. A notificação de convocação conterá informações sobre o local, data, horário e ordem do dia da reunião, e será enviada com todos os documentos que serão objeto de deliberação. A primeira notificação de convocação será enviada com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da reunião, e, caso a reunião não seja realizada, nova notificação de segunda convocação será enviada com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência da nova data da reunião.

Parágrafo 2º: As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas validamente instaladas com a presença de, pelo menos, 4 (quatro) de seus membros, seja em primeira ou em segunda convocação.

Parágrafo 3º: Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio similar. Os Conselheiros que não puderem participar da reunião por qualquer dos meios acima citados deverão enviar seus votos por escrito ao secretário por fax ou e-mail até o momento em que a reunião for encerrada, o que será registrado na respectiva ata.

Parágrafo 4º: Os membros do Conselho de Administração também poderão consentir em dispensar a reunião e decidir por escrito as matérias que dela seriam objeto, caso considerem que tais matérias já foram suficientemente debatidas por qualquer outro meio e contanto que todos os Conselheiros celebrem documento por escrito formalizando tal consentimento.

Parágrafo 5º: Não obstante as formalidades acima, serão consideradas validamente instaladas todas as reuniões do Conselho de Administração a que comparecerem todos os seus membros.

Parágrafo 6º: Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os membros presentes, devendo serem arquivadas no Registro do Comércio aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 7º: Os Diretores deverão fornecer ao Conselho de Administração toda e qualquer informação requisitada em relação à Companhia e suas controladas e coligadas, e, caso solicitados, deverão comparecer às reuniões do Conselho de Administração a fim de prestar esclarecimentos.

Artigo 17: Ressalvadas as hipóteses especiais previstas na Lei das Sociedades por Ações, e o disposto no parágrafo único do artigo 19 deste Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante voto afirmativo da maioria simples dos presentes à respectiva reunião, não se computando os votos em branco. O Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade em caso de empate nas deliberações do órgão. Em caso de ausência do Presidente, o voto de qualidade caberá ao Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 18: O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá criar comitês executivos ou consultivos, permanentes ou não, para analisar e se manifestar sobre quaisquer

assuntos, conforme determinado pelo Conselho de Administração, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração em suas atribuições. Os membros de tais comitês, sejam ou não acionistas, deverão ter experiência específica nas áreas de competência dos seus respectivos comitês, e ser eleitos e ter eventual remuneração fixada pelo Conselho de Administração, sendo atribuível remuneração apenas para os membros externos.

Artigo 19: Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições fixadas em lei:

- (i) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições;
- (ii) fiscalizar, supervisionar, aconselhar e apoiar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia;
- (iii) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) manifestar-se previamente sobre o voto a ser proferido no âmbito das sociedades controladas e coligadas, relativamente às operações de (a) incorporação, cisão, fusão e transformação, (b) aquisição, alienação e oneração de bens imóveis e (c) alteração de seus contratos ou estatutos sociais e regimentos internos;
- (v) indicar os administradores das sociedades controladas pela Companhia;
- (vi) estabelecer a orientação geral e o direcionamento estratégico dos negócios da Companhia e de suas controladas;
- (vii) escolher e destituir o auditor independente da Companhia e/ou de sociedades controladas pela Companhia;
- (viii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (ix) autorizar a prática, por suas controladas, de atos que necessitem de aprovação da Companhia, exceto se de outra forma previsto no respectivo contrato ou estatuto social;
- (x) qualquer mudança substancial na estratégia da Companhia;
- (xi) a participação da Companhia em qualquer *joint venture*, consórcio, sociedade em conta de participação ou empreendimento similar;
- (xii) a aprovação do orçamento anual e de alterações importantes a ele relativas;
- (xiii) qualquer acordo em ação judicial ou procedimento arbitral envolvendo valor igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual;
- (xiv) uma vez ultrapassado o limite global previsto no orçamento anual, a assunção de dívidas e/ou a celebração de contratos financeiros envolvendo valor igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- (xv) investimentos de capital individuais não previstos no orçamento anual cujo valor seja igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual;
- (xvi) a celebração de qualquer contrato, acordo ou compromisso (exceto assunção de dívidas e contratos financeiros, os quais são regidos pelo disposto no item (xiv)

acima não previsto no orçamento anual e não relacionado à manutenção do giro normal das atividades mercantis da Companhia que represente obrigação em valor igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;

- (xvii) a aquisição, venda ou alienação de ativos fixos da Companhia não prevista no orçamento anual e que envolva valor igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- (xviii) a renúncia, pela Companhia, a qualquer direito (incluindo acordos com clientes) cujo valor seja igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- (xix) a prática de qualquer dos atos mencionadas nos itens (x) a (xviii) acima pelas sociedades controladas pela Companhia;
- (xx) eleger e destituir os membros do CAE (conforme definido na cláusula 20 deste Estatuto Social), indicando, dentre eles, o Coordenador do CAE (conforme definido na cláusula 21 deste Estatuto Social);
- (xxi) fixar o orçamento anual do CAE;
- (xxii) examinar e aprovar alterações ao regimento interno do CAE, bem como suas regras operacionais e de funcionamento;
- (xxiii) o cumprimento das demais atribuições que lhe são fixadas em lei e neste Estatuto Social; e
- (xxiv) aprovar operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas em valor superior, anualmente, de forma individual ou no agregado, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), as quais sejam de competência do Conselho de Administração.

Parágrafo Único: As operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas referidas no item “xxiv” acima deverão ser pela maioria dos Conselheiros Independentes do Conselho de Administração, observado ainda o disposto no parágrafo único do artigo 13 acima. Após a aprovação de tais operações pelo Conselho de Administração, observado o disposto neste Parágrafo Único, todas e quaisquer medidas necessárias a sua implementação poderão ser tomadas pela administração da Companhia, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional.

SEÇÃO III

DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Artigo 20: A Companhia terá como órgão auxiliar do Conselho de Administração um Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”) com atribuições estabelecidas pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 308, de 14 de maio de 1999, conforme alterada (“**Instrução CVM 308**”), e no seu regimento interno, que incluirá a descrição detalhada de suas funções e procedimentos operacionais.

Parágrafo 1º: O CAE gozará de autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Parágrafo 2º: Observadas as disposições legais aplicáveis, o CAE deverá possuir meios para receber denúncias (inclusive sigilosas), internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas às suas funções.

Artigo 21: O CAE será composto por no mínimo 3 (três) membros, todos eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Coordenador do CAE, o qual deverá ser um dos membros independentes do Conselho de Administração, cujas atividades serão definidas no regimento interno do órgão.

Parágrafo 1º: Ao menos 1 (um) dos membros do CAE deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos do regimento interno.

Parágrafo 2º: Ao menos 1 (um) dos membros do CAE deverá ser membro independente do Conselho de Administração, porém referido membro não poderá ser membro da Diretoria.

Parágrafo 3º: É vedada a participação no CAE de membros da Diretoria da Companhia, suas controladas, controladora, coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas.

Parágrafo 4º: A maioria de membros do CAE deverá ser de membros independentes, nos termos do regimento interno, devendo ser expressamente declarados como tais na ata da Reunião do Conselho de Administração que os eleger.

Artigo 22: Os membros do CAE terão mandato de, no máximo, 10 (dez) anos.

Parágrafo 1º: Tendo exercido mandato por qualquer período, qualquer membro do CAE só poderá ser reeleito após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato.

Parágrafo 2º: Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de membro do CAE, competirá ao Conselho de Administração eleger substituto que deverá completar o mandato do membro substituído.

Artigo 23: O CAE reunir-se-á sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação. Todas as deliberações tomadas em reuniões do CAE constarão de atas assinadas pelos membros presentes.

Parágrafo único: O regimento interno do CAE conterá regras e procedimentos complementares ao previsto neste Estatuto Social para a realização das reuniões do órgão.

Artigo 24: Compete ao CAE, além das funções, atribuições e poderes a ele conferidos pelo Conselho de Administração e em seu regimento interno, e observada a regulamentação em vigor:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição, pela Companhia, do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- (ii) supervisionar as atividades (a) dos auditores independentes para avaliar a sua

independência, qualidade dos serviços prestados e adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (b) da área de controles internos da Companhia; (c) da área de auditoria interna da Companhia; e (d) da área responsável pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

- (iii) monitorar a qualidade e integridade (a) dos mecanismos de controles internos; (b) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e (c) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;
- (v) avaliar e monitorar, juntamente com os órgãos da administração e a área de auditoria interna, área de controles internos, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidências;
- (vi) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, resultados e conclusões alcançados e recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o CAE em relação às demonstrações financeiras da Companhia;
- (vii) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e
- (viii) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo único: O regimento interno do CAE poderá estabelecer funções adicionais às previstas neste artigo, observada a legislação aplicável.

SEÇÃO IV

DIRETORIA

Artigo 25: A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um deles Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, sendo que um dos diretores estatutários deverá acumular o cargo de Diretor de Relações com Investidores, todos, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse e a investidura dos seus respectivos substitutos.

Parágrafo 1º: Somente poderão ser eleitos como Diretores da Companhia e administradores das sociedades controladas pela Companhia as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

- (i) possuam formação universitária completa;
- (ii) possuam experiência profissional e capacidade técnica e de gestão adequadas aos cargos a serem ocupados;
- (iii) tenham completado, no máximo, 67 (sessenta e sete) anos à época de sua eleição, definida a idade de 70 (setenta) anos como idade máxima para permanência no cargo, quando então o Diretor será compulsoriamente destituído de suas funções.

Parágrafo 2º: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, como permitido por lei.

Parágrafo 3º: O cargo de Diretor de Relações com Investidores deverá ser cumulado por outro Diretor da Companhia. Compete ao Diretor de Relações com Investidores prestar informações relevantes aos investidos, ao mercado em geral, à CVM e à B3, além de outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Artigo 26: A Diretoria reunir-se-á:

- (i) bimestralmente, em datas a serem previamente estabelecidas na primeira reunião que se seguir após a eleição de seus membros, com o propósito de acompanhar e analisar a execução da estratégia empresarial, o cumprimento do orçamento e das metas, a estrutura de capital, a avaliação da estratégia mercadológica e da concorrência;
- (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem; e
- (iii) nas hipóteses em que obrigatoriamente tiver que se manifestar sobre as matérias de sua competência.

Parágrafo 1º: As reuniões da Diretoria serão realizadas na sede social da Companhia, e as respectivas convocações poderão ser efetuadas por qualquer Diretor.

Parágrafo 2º: As convocações serão efetuadas por escrito e deverão conter a data da reunião, ordem do dia e os documentos necessários para a formação da convocação do Diretor. As convocações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do evento, por carta, fax ou e-mail, todos com comprovação de recebimento.

Parágrafo 3º: As reuniões da Diretoria somente serão instaladas e validamente deliberarão com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, qualquer que seja a matéria constante da ordem do dia.

Parágrafo 4º: As deliberações da Diretoria serão adotadas por maioria de votos dos Diretores presentes à reunião, cabendo ao Diretor Presidente eventual voto de desempate.

Artigo 27: Compete à Diretoria, observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente aquelas constantes do Artigo 19:

- (i) o exercício das atribuições que a lei e o presente Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios;

- (ii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativa ao exercício seguinte, incluindo:
 - a. a estratégia empresarial das divisões de negócios da Companhia e de suas controladas e coligadas;
 - b. a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões;
 - c. o orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios;
 - d. a política de investimentos e desinvestimentos de cada divisão de negócios;
 - e. a remuneração dos administradores de cada divisão de negócios;
 - f. a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; e
 - g. planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio.
- (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo V deste Estatuto Social;
- (iv) coordenar o processo de alienação das ações representativas do capital social, observando o disposto em lei e neste Estatuto Social;
- (v) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração;
- (vi) abrir e encerrar filiais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do País e do exterior, quando as conveniências sociais o indicarem;
- (vii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;
- (viii) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos;
- (ix) aprovar operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas em valor inferior, anualmente, de forma individual ou no agregado, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (x) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e
- (xi) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social.

Artigo 28: Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Artigo 29: Observado o disposto neste Estatuto Social, qualquer ato ou contrato que implique responsabilidade ou obrigação para a Companhia deverá ser obrigatoriamente assinado, em conjunto, por:

- (i) 2 (dois) Diretores;
- (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos; ou
- (iii) 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

Parágrafo 1º: Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, em conjunto.

Parágrafo 2º: Os instrumentos de mandato deverão ser sempre específicos para os atos a serem praticados pelo mandatário, e, com exceção daqueles outorgados para fins judiciais ou de defesa da Companhia em processos de natureza administrativa, terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano.

Artigo 30: Não é permitido o uso da denominação social em documentos de favor e estranhos aos objetivos sociais, tais como cartas de fiança, avais ou endossos a terceiros, salvo em benefício das controladas da Companhia no curso normal de seus negócios.

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31: A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 1º: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no País, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral.

Parágrafo 3º: A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à assinatura do termo de posse, que deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42 deste Estatuto.

Parágrafo 4º: Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Parágrafo 5º: Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ("**Concorrente**"), estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (i) for empregada, sócia, acionista ou membro de órgão da administração, técnico, consultivo ou fiscal de Concorrente ou de Controlador, Controlada ou sociedade sob Controle comum com Concorrente; (ii) for cônjuge ou parente até segundo grau de sócio, acionista ou membro de órgão da administração, técnico, consultivo ou fiscal de Concorrente ou de Controlador, Controlada ou sociedade sob Controle comum com Concorrente.

Artigo 32: O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 33: O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável.

Parágrafo Único: As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na CVM.

Artigo 34: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e qualquer provisão de imposto de renda ou contribuição social sobre o lucro. O lucro líquido deverá ser alocado na forma dos parágrafos deste artigo.

Parágrafo 1º: Do lucro líquido do exercício social serão destinados:

- (i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório.

Parágrafo 2º: O saldo do lucro líquido, após as deduções previstas acima, terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, na forma da lei aplicável.

Artigo 35: A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e declarar, também por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo 1º: Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 34, parágrafo 1º, inciso (ii), deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º: Por meio de proposta do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar a seus acionistas juros sobre capital próprio, respeitadas as regras e limites impostos pela legislação aplicável.

Parágrafo 3º: Os dividendos serão pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme aplicável, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Revertem em favor da Companhia os dividendos e juros sobre capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados da data em que foram colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VI

ALIENAÇÃO DE CONTROLE E CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 37: A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição de que o adquirente se obrigue a efetivar OPA tendo por objeto as ações da Companhia de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista alienante.

Artigo 38: Na OPA, a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação de que trata o parágrafo único deste artigo 38, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único: O laudo de avaliação mencionado no *caput* deste artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Artigo 39: As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas de aquisição previstas neste Estatuto Social.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 40: O falecimento, falência, insolvência, declaração de incapacidade ou retirada de qualquer dos acionistas não dissolverá a Companhia, que continuará com os demais acionistas.

Artigo 41: A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 42: A Companhia e seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada à ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43: A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos contrários aos respectivos termos.

Artigo 44: O presente Estatuto Social rege-se pela Lei das Sociedades por Ações. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 45: É garantido a qualquer acionista o acesso a contratos firmados pela Companhia com partes a ela relacionadas, incluindo acionistas e administradores, bem como acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

* * * * *

ANEXO X

Justificativas e impactos da alteração ao Estatuto Social

(conforme artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81)

Alteração	Justificativa e impacto
<p>Artigo 5º: O capital social da Companhia é de R\$458.101.920,03 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, cento e um mil, novecentos e vinte reais e três centavos) R\$599.823.731,62 (quinhentos e noventa e nove milhões, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), dividido em 53.949.006 (cinquenta e três milhões, novecentas e quarenta e nove mil e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Ajuste em decorrência do aumento de capital social da Companhia no valor de R\$141.721.811,59 (cento e quarenta e um milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) mediante a capitalização de parte do saldo contábil da reserva de retenção de lucros da Companhia, sem emissão de novas ações.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>